

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PUC-SP

João Victor Amaral de Souza

A Direita Radical Populista e o Fundamentalismo Cristão: o nativismo religioso como
empecilho ao exercício democrático

Graduação em Relações Internacionais

São Paulo

2023



João Victor Amaral de Souza

A Direita Radical Populista e o Fundamentalismo Cristão: o nativismo religioso como
empecilho ao exercício democrático

Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso II, contendo uma pesquisa acerca da extrema-direita, da direita radical populista, do nacionalismo religioso e do fundamentalismo cristão e o empecilho gerado ao exercício democrático no Brasil, como exigência para obtenção do título de graduado no curso de **Relações Internacionais** sob a orientação do professor dr. **David Almstadter Mattar de Magalhães**.

São Paulo

2023

À comunidade da Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo pelo apoio permanente.

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -
Ficha Catalográfica com dados fornecidos pelo autor

Souza, João Victor Amaral de
A Direita Radical Populista e o Fundamentalismo
Cristão: o nativismo religioso como empecilho ao
exercício democrático / João Victor Amaral de Souza. --
São Paulo: [s.n.], 2023.
62p ; cm.

Orientador: David Almstadter Mattar de Magalhães.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -- Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo, Graduação em Relações
Internacionais, 2023.

1. Fundamentalismo Cristão. 2. Nacionalismo
Religioso . 3. Direita Radical Populista. 4. Extrema
Direita. I. Magalhães, David Almstadter Mattar de.
II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
Graduação em Relações Internacionais. III. Título.

CDD

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à minha mãe, Vilma Amaral, e ao meu falecido pai, Ieuriques de Souza, que, apesar de não terem concluído o Ensino Médio, sempre reconheceram os valores da educação e sonharam com este momento ao me conscientizar sobre a importância de estudar. De modo que a educação, juntamente com o amor, carinho e saudades, são sentimentos recorrentes que ecoam entre nós. Dedico essa conquista a eles, que me incentivaram a lutar pelo acesso ao ensino superior e me educaram para que eu não fosse superior a alguém devido ao meu ensino.

Cronologicamente, não poderia deixar de fazer uma menção formal referente à enorme gratidão que tenho aos meus amigos da época da escola, Briza Mel e Gabriel Fonseca, os quais, através do engajamento e da motivação para estudar para o vestibular, me ajudaram a ser aprovado na PUC-SP.

Gostaria de agradecer ao meu orientador, Prof. Dr. David Magalhães pelo suporte no desenvolvimento desta pesquisa. Além disso, agradecer, especialmente, pelas aulas ministradas nas disciplinas de Política Internacional Contemporânea (PIC) e Ultradireita Global em Perspectiva, duas das minhas matérias preferidas dessa jornada acadêmica.

Por causa da PUC-SP, conheci as melhores pessoas da minha vida. Cada um com a sua particularidade, potência e prestígio foram, durante o período da graduação, “um rio que passou em minha vida” e, fora da universidade, continuam sendo figuras que transmitem lembranças desses bons momentos.

Para além de um rio, que corre o risco de secar se as chuvas não caírem e chuvas essas que, para caírem, dependem da evaporação e da condensação do vapor de água, a PUC-SP, apesar de nela ter cursado ciências humanas, me fez apreciar o fenômeno da natureza mais belo, puro e radiante: minha namorada, Julia Rouanet. A quem, de A a Z, eu agradeço todos os dias pelo Amor e Zelo. A quem me apoiou muito no desenvolvimento e elaboração deste TCC; com ternura, companheirismo e consideração, agradeço e dedico a ela este trabalho.

Que o Sol nunca passe por cima de você.

(Ieuriques Pereira de Souza)

RESUMO

Esta revisão de literatura tem como iniciativa problematizar o fundamentalismo cristão e a direita radical populista, ao passo que tal movimento político, combinado ao nativismo religioso, estabelece um empecilho ao exercício democrático. O presente trabalho discute a conceituação de extrema-direita, a definição de direita radical populista, o termo nacionalismo religioso e o significado e surgimento do fundamentalismo cristão. Nesse sentido, analisa-se o Brasil como estudo de caso sob o ponto de vista de que o crescimento de parlamentares cristãos, por meio da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) ou bancada evangélica, está associado à expansão do radicalismo de direita. Para tanto, materializa-se não apenas análises qualitativas, com o objetivo de fundamentar a base teórica deste debate, mas também perspectivas empíricas, a fim de comprovar o avanço dos religiosos na política doméstica.

Palavras-chave: Direita Radical Populista; Extrema-Direita; Nativismo; Fundamentalismo Cristão; Nacionalismo Religioso.

ABSTRACT

This literature review aims to problematize Christian fundamentalism and radical populist right-wing movements, given that such a political movement, combined with religious nativism, poses an obstacle to democratic exercise. The present work discusses the conceptualization of far-right, the definition of radical populist right, the term religious nationalism, and the meaning and emergence of Christian fundamentalism. In this sense, Brazil is analyzed as a case study from the perspective that the growth of Christian lawmakers, through the Evangelical Parliamentary Front (FPE) or evangelical caucus, is associated with the expansion of right-wing radicalism. To do so, not only qualitative analyses are materialized to substantiate the theoretical basis of this debate, but also empirical perspectives to demonstrate the advancement of religious figures in domestic politics.

Keywords: Populist Radical Right; Far-Right; Nativism; Christian Fundamentalism; Religious Nationalism.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AC	Assembleia Constituinte
ALT-RIGHT	Alternative-Right
CF	Constituição Federal
EUA	Estados Unidos da América
FPE	Frente Parlamentar Evangélica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
PEB	Política Externa Brasileira
PEI	Política Externa Independente
PT	Partido dos Trabalhadores
STF	Supremo Tribunal Federal
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UE	União Europeia

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	A EXTREMA-DIREITA.....	18
2.1	Nacionalismo	20
2.2	Xenofobia.....	21
2.3	Lei e Ordem e Chauvinismo Assistencialista	24
3	A DIREITA RADICAL POPULISTA.....	28
3.1	Autoritarismo	29
3.2	Nativismo	30
3.3	Populismo	31
4	O NACIONALISMO RELIGIOSO	35
5	O FUNDAMENTALISMO CRISTÃO.....	40
5.1	O Brasil e o Fundamentalismo Cristão.....	44
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
7	REFERÊNCIAS.....	56

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) objetiva estudar o fundamentalismo cristão no Brasil promovido pela direita radical populista em parceria com parlamentares cristãos que, dentro do Estado laico, mas sob o argumento religioso, impedem o avanço de pautas importantes para o desenvolvimento do país. Nesse sentido, busca-se conceituar a extrema-direita e a direita radical populista, as quais, conforme Cas Mudde, são partes distintas da mesma moeda. Contudo, a principal diferença se materializa em níveis distintos que cada uma delas atribuem à democracia liberal. Diante disso, a extrema-direita posiciona-se totalmente intolerante ao aparato democrático. Por outro lado, a direita radical populista, apesar de rivalizar com a democracia liberal, prefere adotar um caráter reformista acerca de tal sistema político.

A partir desse cenário, esta pesquisa é uma revisão de literatura, constituída por um campo teórico e um estudo de caso que compõe o campo empírico. Do ponto de vista teórico, desenrola-se investigações qualitativas de artigos acadêmicos, documentos oficiais e livros com a finalidade de explorar o tema escolhido baseado em fontes academicamente respeitadas. Dessa forma, a revisão de literatura acerca da direita radical populista almeja demonstrar que o nativismo de tal grupo está em ascensão no século XXI, sintetizado, nesta inspeção, no fundamentalismo cristão. Em paralelo, no campo empírico, este trabalho inclui uma perspectiva quantitativa ao adicionar a concepção teórica com dados estatísticos que autorizam o detalhamento da tese protegida. Para tanto, faz-se uso não apenas de levantamentos preparados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a respeito do crescimento da população de fé protestante, mas também de informações disponíveis no portal da Câmara dos Deputados sobre a quantidade de membros que ocupam a bancada evangélica. Como resultado, esta revisão de literatura é apresentada pelo encontro da soma entre a produção documental, em que se fertiliza o eixo teórico, com os dados analisados, em que se fecundam o estudo de caso.

Tal temática se desdobra na esfera política, a qual se destaca por ser um espaço de lutas permanentes ao passo que cada ator aspira alcançar os seus interesses. Como é um conflito ininterruptamente atual, composto por dinâmicas internacionais e complexidades históricas, somente alguns eventos foram contemplados nesta pesquisa. Com a intenção de aprofundar o assunto, recomenda-se o mapeamento dos autores mencionados na bibliografia, centros de pesquisa como o Censo, indicadores matemáticos vinculados a laboratórios de estudos renomados, como o IBGE, e o constante acompanhamento do comportamento dos parlamentares religiosos, facilmente encontrado no portal da Câmara dos Deputados.

Logo, tanto o campo teórico, quanto o campo empírico constroem a metodologia deste TCC à proporção que a revisão de literatura tem o seu material recrudescido com o apoio de análises experimentais. Ou seja, o caso escolhido pode ser aprofundado com o suporte de uma linha de raciocínio que combina aspectos qualitativos e quantitativos.

Assim, para abordar o estudo de caso, torna-se necessário, primeiro, introduzir o campo teórico. Nessa linha, pode-se afirmar que, a extrema-direita tem quatro estágios temporais após o nazifascismo da Segunda Guerra: Neofascismo (1945-1955), Populismo de Direita (1955-1980), Direita Radical (1980-2000) e a Extrema-Direita Internacionalizada (2000-Presente).

Nesta pesquisa, embora se englobe investigações destinadas à compreensão do extremismo de direita ao longo dos anos, o foco empírico se retém, devido à expansão desse movimento no século XXI, na versão internacionalizada. Para entender as bases da extrema-direita torna-se necessário dividi-la em quatro alicerces: nacionalismo, xenofobia, lei e ordem e chauvinismo assistencialista.

O nacionalismo, segundo Benedict Anderson, é uma expressão ufanista da identidade nacional de uma comunidade imaginada. Esse conceito se traduz no fato de que todas as nações possuem suas próprias tradições, as quais, historicamente, são construídas socialmente de maneira subjetiva e, quando usado de modo etnocêntrico, recai no nacionalismo. Necessariamente, o nacionalismo de Estado se solidifica na xenofobia, uma vez que a narrativa imaginada propicia a inferiorização de identidades diferentes daquelas consideradas superiores. Diante disso, a extrema-direita não lidera apenas o nacionalismo, mas também a xenofobia, com o objetivo de, através da ojeriza ao estrangeiro, promover o medo de que a imigração, além de acarretar a fragilidade econômica do país, contribua para a decadência da cultura nacional. Segundo eles, a imigração não só incentiva a pobreza e o aumento da criminalidade, mas também a miscigenação racial.

Com efeito, surge o chauvinismo assistencialista, o qual defende políticas públicas voltadas apenas para os nativos de um determinado Estado, ao passo que os imigrantes são marginalizados sob o amparo jurídico. A fim de criar consenso acerca dessas políticas, os aspectos de lei e ordem são fortalecidos pela extrema-direita, não apenas no que tange ao endurecimento do código penal para as minorias ou à restrição do acesso à cidadania para grupos étnicos, mas também na justificação disso, que se baseia no autoritarismo do líder carismático – compreendido a partir dos conceitos elaborados por Adorno e Altemeyer.

Ao debater as identidades, este trabalho incorpora as perspectivas de Relações Internacionais da teoria construtivista e da teoria crítica feminista. O debate é reforçado pela concepção de identidade de Carl Schmitt, uma vez que ele compreende a identidade a partir da

negação do outro. Schmitt foi um jurista alemão vinculado ao Partido Nazista e, por isso, possui influência na produção de conteúdo intelectual da extrema-direita.

Com base nesse panorama, inclui-se a direita radical populista, que, conforme Cas Mudde, se sustenta na combinação do autoritarismo, nativismo e populismo. Desse modo, o autoritarismo da direita radical relaciona-se ao autoritarismo da extrema-direita, embora a direita radical, em certa medida, respeita a democracia liberal. Além disso, a ideia de nativismo pode ser conceituada como uma ideologia que defende a ideia de que os Estados devem ser habitados exclusivamente por nativos, possibilitando a implantação de uma etnocracia na qual se valida uma democracia baseada em aspectos étnico-raciais e religiosos - essa é a principal característica ideológica dos partidos extremistas. Por outro lado, o populismo não é um elemento político; limita-se a uma estratégia comunicativa à qual governantes, independentemente do espectro político, aderem para se aproximarem das massas.

Ao superar a fase da direita radical populista, esta pesquisa passa a definir o nacionalismo religioso com o objetivo de abranger as causas, as formas e as motivações de figuras e governos religiosos que fundamentam a crença como sistema político. Dessa forma, amplia-se o escopo do debate para a realidade de que a etnocracia não é almejada exclusivamente pelos fundamentalistas cristãos.

Em seguida, o fundamentalismo cristão é entendido como uma experiência que se origina nos Estados Unidos e se expande para outros países. No início do século XXI, o fundamentalismo estava associado aos árabes; no entanto, uma análise histórica revela que o nativismo religioso tem suas raízes no berço do Ocidente: os Estados Unidos da América.

Por último, este trabalho analisa empiricamente o fundamentalismo cristão brasileiro, que, como resultado, se inspira nos EUA ao incorporar o pentecostalismo político no país. O fundamentalismo cristão brasileiro tem suas origens na colonização portuguesa, ora como evangelização dos povos originários, ora como núcleo da coesão social. No entanto, ao longo do desenvolvimento das sete constituições, o Estado, do ponto de vista jurídico, se molda como laico. Por outro lado, fora do campo jurídico, a história recente do país não confirma isso. Pelo contrário, com a ascensão da direita radical populista, simbolizada por Bolsonaro, observa-se uma participação cada vez mais ativa de grupos religiosos na formulação de políticas e nas interações com o Estado.

Em síntese, este trabalho defende a tese de que, com o avanço do nativismo religioso da direita radical no Brasil, estabelece-se um obstáculo ao exercício democrático no país. Isso ocorre porque, por meio da religião, os fundamentalistas elaboram uma teoria de Estado vinculada exclusivamente a eles.

2 A EXTREMA-DIREITA

A princípio, pode-se mencionar que a ascensão da extrema-direita é uma preocupação crescente em muitos países ao redor do mundo. A partir da Segunda Guerra Mundial, com a condenação do nazifascismo no pós-guerra, tal corrente política decaiu no ostracismo do debate público. Entretanto, desde a década de 1980, os movimentos de extrema-direita têm obtido relevância gradativa. Nos últimos anos, pode-se notar o aumento da popularidade de partidos e movimentos políticos, subculturas, plataformas educacionais ou veículos acadêmicos de produção intelectual, como *think tanks*, que defendem não só a exclusão de minorias sociais e o nacionalismo exacerbado, seja ele de nação e/ou raça, como também a rejeição de valores democráticos somado com a espetacularização da violência terrorista. Nesse sentido, vê-se que a expansão dessa linha ideológica tem provocado riscos ao aparato democrático.

Inicialmente, a fim de definir a extrema-direita, vale a pena dissecar a respeito das quatro ondas dessa concepção. De acordo com Cas Mudde, após a Segunda Guerra Mundial, a extrema-direita pode ser organizada por meio de quatro etapas, as quais abrangem as seguintes dimensões: Neofascismo (1945-1955), Populismo de Direita (1955-1980), Direita Radical (1980-2000) e a Extrema-Direita Internacionalizada (2000-Presente) (MUDDE, 2019). No que concerne às ondas, importante salientar que a primeira se refere à manutenção, ainda que tímida, do movimento nazifascista no pós-guerra, na qual as características ideológicas se fundamentavam no nacionalismo étnico pendendo não apenas à supremacia branca, como também ao antissemitismo, enquanto as características estratégicas se voltavam ao ativismo violento e terrorista, uma vez que os grupos estavam na clandestinidade.

A segunda onda, por outro lado, demonstra a participação eleitoral dos partidos políticos de extrema-direita ainda pregando, principalmente, o nacionalismo étnico, porém através de uma retórica populista. Para além desse tópico, a terceira onda, na qual se localiza a direita radical, defendia a anti-imigração e a islamofobia, por meio de um euroceticismo em relação à abertura europeia ao multiculturalismo, o populismo de direita começou a ser contrário às zonas de integração europeia – como a União Europeia (UE). O crescimento dos partidos populistas de direita foi recrudescido a partir do desenvolvimento das redes sociais que favoreceram a divulgação dos grupos clandestinos. Por último, a quarta onda se destaca por ser a mais atual em que se prevalece a integração globalizada da extrema-direita, intensificando a heterogeneidade desse movimento, no qual se percebe a presença do nacionalismo étnico, por exemplo, de modo adaptado ao contexto de cada país.

Visto isso, faz-se necessário conceituar a extrema-direita. Para tanto, vale a pena seguir com as abordagens de Cas Mudde, ainda mais no que tange à diferenciação entre extrema-direita e direita radical. A principal diferenciação que pode ser feita entre elas é que a extrema-direita é hostil à democracia liberal.

In short, the far right consists, broadly, of two groups, the extreme right and the radical right, which hold fundamentally different positions on democracy. Whereas the extreme right rejects the essence of democracy – the idea of political equality and government by popular majority – the (populist) radical right supports democracy, at least in theory, but fundamentally challenges key institutions and values of liberal democracy, including minority rights, rule of law, and separation of powers. Hence, the difference between the two is not merely quantitative – in the sense that the extreme right is a more radical/extreme form of the radical right – it is also qualitative (MUDDE, 2019, p.36)

Nesse prisma, há a recusa à essência da democracia, isto é, a soberania popular e o governo da maioria (MUDDE, 2019, p.17). Por outro lado, a direita radical aceita a essência da democracia, contudo, opõe-se a elementos fundamentais da democracia liberal, como os direitos das minorias, o Estado de direito, instituições chaves e a separação de poderes.

Both subgroups oppose the postwar liberal democratic consensus, but in fundamentally different ways. While the extreme right is revolutionary, the radical right is more reformist. In essence, the radical right trusts the power of the people, the extreme right does not (MUDDE, 2019, p.18).

Dessa forma, pode-se entender a extrema-direita como uma ideologia política que rejeita o modelo democrático, sobretudo o liberal, por confiar no poder centralizado nas mãos de uma pequena classe de pessoas. Diferentemente disso, a direita radical reconhece a importância do poder popular, entretanto, também se manifesta contrária à democracia liberal – embora apresenta aspectos reformistas e participa politicamente do jogo democrático que ela permite.

Além disso, cabe adicionar a essa pesquisa os estudos de Lubomír Kopeček, acadêmico tcheco, o qual é referência acerca da extrema-direita europeia. O autor tem como objeto de análise a ultradireita europeia, que serve de base para a elaboração de um conceito de extrema-direita. Nesse sentido, Kopeček, em sintonia com o renomado teórico holandês Cas Mudde, define tal ideologia como uma combinação de quatro elementos: nacionalismo, xenofobia, lei e ordem e chauvinismo assistencialista.

As another possible approach to defining the far right we will present the concept of Cas Mudde (2000a and 2000b), which can basically be called minimalist. According to Mudde, the common ideological foundation of the far right combines four elements: nationalism, xenophobia, law and order, and welfare chauvinism (KOPECEK, 2007, p.287).

Desse modo, usarei essa definição para elencar as características da extrema-direita. Sob esse aspecto, faz-se necessário aprofundar cada uma das quatro matérias que constituem o fenômeno político investigado.

2.1 Nacionalismo

Nesse prisma, o nacionalismo pode ser entendido como uma ideologia que cria uma sensação de pertencimento e identidade nacional por meio de narrativas compartilhadas e rituais culturais, muitas vezes baseados em ocorrências históricas. De acordo com o intelectual Benedict Anderson, em sua obra "Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo", o nacionalismo constrói a nação a partir de uma comunidade imaginada, a qual se divide entre nação limitada e nação soberana - a nação limitada se refere aos limites geográficos de cada Estado enquanto a nação soberana se baseia na legitimidade que cada território e povo possui de direito de se autogovernar (ANDERSON, 2008, p.32). Por outro lado, tal componente ideológico é potencialmente perigoso, uma vez que as narrativas de identidade nacional são construções sociais que, por si só, estão empregadas de abstrações e, quando usadas de modo ufanista, resultam na tese de que determinados corpos ou países são subalternos a outros e, por conta disso, torna-se legítimo a dominação de um sobre o outro.

Assim, se transforma em um nacionalismo exclusivista e etnocêntrico que promoverá um mecanismo de eliminação de determinados grupos minoritários ou de determinados governos. Paralelamente a isso, Cas Mudde define o nacionalismo como doutrina política e não como uma atitude. Mais do que isso, é uma doutrina política que almeja a unidade cultural e política, isto é, a nação e o Estado com o objetivo de alcançar um Estado monocultural forte em questões sociais, cujo tema de lei e ordem sejam prioridade, enquanto a economia se baseia no neoliberalismo (MUDDE, 2007, p.16).

Whether informed primarily by racism or ethnopluralism, one of the key ideological features of the far right, and the dominant feature of the contemporary populist radical right, is nativism, a combination of nationalism and xenophobia. It is an ideology that holds that states should be inhabited exclusively by members of the native group (the nation) and that non-native (or "alien") elements, whether persons or ideas, are fundamentally threatening to the homogeneous nation-state. The core idea of nativism is best summarized in the slogan "Germany for the Germans, Foreigners Out," which became infamous as a rallying cry at the often-violent anti-refugee rallies of the early 1990s. (MUDDE, 2019, p.33)

Diante disso, Mudde também enxerga que o nacionalismo está intimamente atrelado à xenofobia, tendo em vista que a nação apenas pode ser "forte" se houver somente cidadãos nativos nela, isto é, um Estado que seja totalmente composto por cidadãos que compartilham

as mesmas identidades imaginadas da comunidade. Ou seja, se o país estiver sofrendo uma instabilidade política, econômica ou social, a culpa será dirigida aos não nativos – caracterizando a xenofobia.

2.2 Xenofobia

Ademais, entre os quatro elementos que fundamentam a extrema-direita, encontra-se a xenofobia como um dos pilares. Tal preconceito é um fenômeno social que pode ser caracterizado pela aversão, hostilidade e ojeriza a indivíduos ou grupos de estrangeiros, os quais, na maioria das vezes, sofrem discriminações por terem sua identidade distinta dos costumes de uma outra sociedade. Segundo o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a xenofobia é definida da seguinte forma:

For present purposes, we adopt a holistic definition of xenophobia as, “attitudes, prejudices and behavior that reject, exclude and often vilify persons based on the perception that they are outsiders or foreigners to the community, society or national identity” (ILO, IOM and OHCHR, 2001:2). Importantly, this definition includes both negative attitudes and chauvinistic behavior (see Harris, 2002:2). (MISAGO; FREEMANTLE; LANDAU, 2015, p.17)

Além disso, vale ampliar esse prisma sob a ótica da Teoria Construtivista de Relações Internacionais, que possibilita uma visão intensiva sobre as dinâmicas internacionais. Para isso, o construtivismo alerta a importância das ideias, normas e identidades na formação das relações entre Estados. Segundo Wendt, as relações internacionais não são apenas moldadas por fatores materiais, como poder e interesse próprio, mas também pela construção social da realidade (WENDT, 1999). Nesse sentido, Wendt destaca três princípios fundamentais do construtivismo: em primeiro lugar, o autor argumenta que as ideias importam, o que significa que as crenças compartilhadas, normas e percepções desempenham um papel fulcral nas interações internacionais; em segundo lugar, o construtivista menciona que a anarquia é o que os Estados fazem dela, ou seja, a natureza da anarquia internacional pode variar dependendo das normas e identidades compartilhadas pelos Estados; por fim, o teórico declara que a identidade e os interesses dos Estados não são fixos, mas sim socialmente construídos, o que implica que as identidades e interesses podem evoluir ao longo do tempo – algo bem parecido com as Comunidades Imaginadas de Anderson.

Consequentemente, o construtivismo entende que a xenofobia não é inata, porém socialmente construída, resultante das percepções e representações que uma sociedade ou grupo de atores internacionais compartilha em relação aos estrangeiros. Desse modo, a xenofobia não

é um dado natural, mas uma construção social moldada por normas, narrativas culturais e identidades. Em segundo lugar, o construtivismo destaca a influência das normas sociais na xenofobia, enfatizando que a hostilidade em relação a estrangeiros é enraizada em leis de exclusão e em representações culturais que delineiam quem é considerado pertencente àquela comunidade, o "nós", e quem é visto como um estranho, o "eles" (WENDT, 1999). Além disso, essas normas e percepções podem evoluir e mudar ao longo do tempo – como têm sido intensificadas no contexto de crescimento da extrema-direita.

Ainda no cenário de problematização do conceito de identidade, cabe mencionar Maria Lugones, teórica feminista da teoria crítica, a qual, por meio de uma abordagem interseccional, analisa as complexidades das identidades em contextos de opressão sistêmica. Assim, Lugones afirma que as identidades são construídas social e culturalmente as quais estão sujeitas à evolução, a teórica rejeita a ideia de que as identidades são inerentes e imutáveis. Ela argumenta que as identidades foram construídas através do processo colonial, uma vez que a colonialidade permeia todos os aspectos da existência social e possibilita o surgimento de novas identidades (LUGONES, 2008, p.79). Em parceria a ela, a pesquisadora de relações étnico-raciais, Lia Schucman, trabalha a identidade como uma dimensão de norma e regra. A autora, que tem a branquitude como objeto de estudo, define a identidade como uma peça interligada às dinâmicas de poder que estruturam a sociedade.

Portanto, é nestes processos históricos que a branquitude começa a ser construída como um constructo ideológico de poder, em que os brancos tomam sua identidade racial como norma e padrão, e dessa forma outros grupos aparecem ora como margem, ora como desviantes, ora como inferiores. Neste sentido, é importante pensar que as culturas nacionais e as identidades brancas e não brancas têm sido historicamente criadas, recriadas, significadas e redefinidas através das trocas circulares de símbolos, ideias e populações entre a África a Europa e as Américas, e assim este campo de estudo também aparece como trocas de pesquisas e ideias entre estes continentes (SCHUCMAN, 2012, p. 18).

Assim, pode-se aplicar a lógica de Lugones e Schucman ao debate sobre a extrema-direita uma vez que não só a colonialidade afeta a identidade, como também estabelece uma relação de normalidade-inferioridade, ao passo em que o sujeito passa ser visto pelos olhos de outro, isto é, a identificação de um grupo está associada à norma que o grupo dominante tem de influência na sociedade, deflagrando um quadro de identidades superiores e inferiores.

Semelhantemente a isso, é importante trazer ao debate os estudos de Carl Schmitt, um influente jurista alemão (filiado ao Partido Nazista), conhecido por suas contribuições à teoria política e sua influência na formação e legitimidade do pensamento extremista. Assim sendo,

vale a pena descrever sobre o conceito de inimigo político do autor, tendo em vista que ele reforça ainda mais essa lógica de valorização de um grupo social em detrimento do outro. Para ele, a política é definida pela identificação de um inimigo comum que deve ser combatido. A identidade é descrita por meio do distanciamento entre amizade e inimizade (MEHRING, 2019, p.46), ou seja, a identidade de um grupo é dada a partir da negação da existência de um outro sujeito. Em tal cenário, o conflito entre os dois lados se torna inevitável e, por conseguinte, Schmitt normaliza a radicalização.

O inimigo político não precisa ser moralmente mau ou esteticamente feio; ele não precisa parecer um concorrente econômico, e pode ser vantajoso fazer negócios com ele. No entanto, ele é, ainda assim, o outro, o estranho; e é suficiente para sua natureza que ele seja, de uma maneira especialmente intensa, **existencialmente algo diferente e estranho, de modo que, no caso extremo, conflitos com ele são possíveis.** (SCHMITT, 2009, p.27, *grifo meu*).

Com efeito, apoiado no conceito de inimigo interno, o qual representa uma ameaça à ordem política interna de um Estado sendo uma força dentro da própria sociedade percebida como um risco à estabilidade política, à coesão social ou à autoridade do Estado. Paralelamente, o jurista explora o conceito de inimigo externo, que descreve uma ameaça à soberania e à integridade do Estado sendo associado ao estrangeiro. A partir disso, a extrema-direita se baseia nessa justificativa para atingir a eliminação de inimigos políticos, especialmente aqueles considerados ameaças à identidade nacional ou cultural, tendo em vista que eles não podem coexistir porque os estrangeiros são inimigos.

Nesse sentido, vale ressaltar que a extrema-direita soube capitanear o sentimento de ódio aos estrangeiros e converter esse fenômeno social xenofóbico em capital político. Muito se deve ao nacionalismo, definido anteriormente, que fomenta a homogeneização identitária e cultural. Consequentemente, o nacionalismo da extrema-direita promove uma visão excludente da nação, destacando a importância da segregação étnica, cultural ou religiosa. O nacionalismo está ligado a sentimentos de superioridade nacional, o que acarreta a percepção de que, por conseguinte, outros grupos são inferiores. Dentro dessa hierarquia - imaginada como afirma Anderson - de valores étnicos ou culturais, as atitudes xenofóbicas ganham força, uma vez que os estrangeiros são frequentemente vistos como diferentes e, portanto, subordinados. Geralmente, a rejeição em relação aos estrangeiros é compartilhada como uma ameaça à pureza da raça nativa.

Além disso, o nacionalismo pode ser resgatado e instigado por líderes políticos a fim de obter apoio público ao recorrer para a retórica xenofóbica, autoritária e populista de que os

estrangeiros aumentam a criminalidade, o desemprego e a miséria. Com isso, ocorre uma exploração dos sentimentos relacionados ao medo e a desconfiança em que a única solução é consolidar o poder político nas mãos de determinados partidos ou governantes. Em virtude disso, a ênfase na identidade nacional pode, portanto, criar um terreno fértil para a xenofobia.

2.3 Lei e Ordem e Chauvinismo Assistencialista

Assim, a fim de examinar os quatro elementos da extrema-direita em sincronia com Kopeček, restam outros dois pilares: lei e ordem e chauvinismo assistencialista. Em primeiro lugar, pode-se afirmar que a "lei e ordem" está associada às agitações que abalaram os sistemas políticos durante a transição para a democracia, bem como a incerteza sobre os limites do que é permitido nas novas condições de liberdade (KOPEČEK, 2007, p.289). Desta forma, nos cenários de instabilidade política, oriundas da fragilização do Estado, somado a um aumento nas taxas de criminalidade, desemprego e pobreza, a população se sente ameaçada e, com isso, a extrema-direita aquece esse sentimento de medo, através de discursos a favor do endurecimento de leis contra pautas relacionadas ao pluralismo político, uma vez que generalizam a oposição, acusando de serem “comunistas”. Somado a isso, a imigração de refugiados, como visto antes, passa a associar o estrangeiro ao crescimento da violência, desemprego e pobreza. Há também ataques às elites, representadas pelas mídias tradicionais, instituições democráticas (como supremas cortes) e minorias étnicas, sexuais, raciais e religiosas. Sendo assim, o único caminho em direção à estabilização, isto é, à “ordem” do país é por onde o líder carismático guiar a nação ao suprimir as pautas mencionadas.

A rota em que o governante traceja para chegar na “lei e ordem” tem o despotismo como destino. Assim, torna-se importante mencionar Adorno, um dos pensadores da Escola de Frankfurt e profundo conhecedor da pauta vinculada ao preconceito, que tem contribuições a respeito do fenômeno do autoritarismo. Nessa linha, Adorno realiza várias pesquisas nos EUA a fim de comprovar a tese de que o nazifascismo não era uma ideologia intrínseca à realidade alemã e italiana, pelo contrário, cada indivíduo tem propensões internas a desenvolver apelo aos ideais totalitários. Dessa forma, Adorno argumenta que a cultura de massa, juntamente com a exploração da psicologia individual, desempenha um papel importante na criação de predisposições autoritárias. Sob essa perspectiva, o autor enfatiza que a alienação e a manipulação da propaganda política podem contribuir para o surgimento de líderes autoritários e movimentos políticos extremistas, visto que o quadro psicológico do indivíduo está instigado a defender tais ideias.

Paralelamente, sua obra “Personalidade Autoritária” aborda o fenômeno do autoritarismo fornecendo uma análise aprofundada das características psicológicas e sociais das pessoas favoráveis a aderirem às ideologias despóticas. Adorno realiza uma investigação sobre os traços de personalidade, as atitudes e os valores associados a indivíduos autoritários. A partir disso, tais indivíduos têm tendências à submissão à autoridade, à agressão direcionada contra grupos considerados inimigos e ao conservadorismo estridente.

Nesse interim, vale a pena trazer à discussão Bob Altemeyer, teórico canadense que estuda o autoritarismo de direita. Segundo Altemeyer, a personalidade autoritária se faz composta de três características: submissão autoritária, agressão autoritária e convencionalismo (ALTEMEYER, 1983, p.148). Em decorrência disso, a submissão autoritária diz respeito à subalternidade de uma pessoa às autoridades, nesse sentido, pessoas com alta submissão autoritária são mais propensas a seguir as regras, obedecer a figuras de autoridade e aceitar passivamente as normas sociais postas. A seguir, a agressão autoritária se refere à tendência de uma pessoa a agredir outros que são considerados ameaças à ordem social estabelecida, com efeito, pessoas com alta agressão autoritária podem ser mais propensas a apoiar medidas repressivas contra aqueles que desafiam a autoridade. Na extrema-direita, essa violência é atribuída aos grupos minoritários, aos opositores políticos, à mídia tradicional ou às instituições democráticas. Por último, o convencionalismo está presente na adesão às normas estabelecidas, por suposto, pessoas convencionalistas tendem a seguir as convenções e tradições sociais ao passo que o viés conservador desestimula posições de enfrentamento às normas dominantes e, conseqüentemente, esse grupo deseja manter a estabilidade social e cultural independentemente se mudanças forem sugeridas (ALTEMEYER, 1983, p.148).

Dessa forma, o autoritário de direita acredita que ele deve ter alta confiança e legitimidade e, por conseguinte, o povo lhe deve obediência e respeito. Caso contrário, a crítica à autoridade é considerada como destrutiva ao país, como resultado, torna-se imediato o uso da perseguição política contra os manifestantes, haja vista que os autoritários de direita estão predispostos a controlar o comportamento dos outros por meio de punições (ALTEMEYER, 1983, p.153). Logo, o autoritarismo é definido como o desejo de impor um modelo de organização social rigidamente ordenado em que possíveis violações de autoridade serão punidas severamente. Com base nisso, “a lei e a ordem” passam a convergir juntamente com o moralismo de culto à personalidade do líder estimulando a centralização do poder.

Por último, o quarto elemento que está agrupado na extrema-direita: chauvinismo assistencialista. Tal fenômeno pode ser classificado como uma política econômica restrita a nativos. Nesse sentido, o chauvinismo assistencialista promove a segregação de políticas públicas a diferentes identidades que compartilham o mesmo território. Importante salientar que esse segmento da extrema-direita é muito mais próximo do conceito nativismo do que propriamente uma característica essencial da ultradireita. Além disso, é uma estratégia política totalmente peculiar uma vez que é praticada em poucos países cujo a atuação da extrema-direita se faz mais intensa – como França, Hungria e Itália. Paralelamente, torna-se importante retornar à teoria construtivista, haja vista que Wendt tem uma definição fundamental para o debate acerca da identidade:

Identities refer to who or what actors are. They designate social kinds or states of being. Interests refer to what actors want. They designate motivations that help explain behavior. (I say "help" because behavior also depends on beliefs about how to realize interests in a given context.) Interests presuppose identities because an actor cannot know what it wants until it knows who it is, and since identities have varying degrees of cultural content so will interests.¹¹⁸ Identities may themselves be chosen in light of interests, as some rationalists have argued, but those interests themselves presuppose still deeper identities. However, identities by themselves do not explain action, since being is not the same thing as wanting, and we cannot "read off" the latter from the former. This suggests that the efforts of partisans of each concept to ignore or trump the other are misguided. Without interests identities have no motivational force, without identities interests have no direction (WENDT, 1999, p.231)

Assim, vale ressaltar que o autor está se referindo a lógica de relações internacionais entre Estados, no entanto, é possível aplicar a sua conceituação para a discussão de identidade dos nativos e do estrangeiro, uma vez que elas proporcionam aos atores a possibilidade de cada peça lutar pelo interesse que deseja. Nesse sentido, os interesses necessitam de identidades porque os atores não podem saber o que querem se não souberem quem são. Portanto, sem o interesse, a identidade não tem poder e, sem a identidade, o interesse não tem direção.

Nesse contexto, encontra-se, novamente, o cenário em que os estrangeiros estão vulneráveis ao passo que, no chauvinismo assistencialista, as suas identidades não são eleitas a receberem determinadas assistências governamentais, tendo em vista que esse Estado não visualiza, no imigrante ou refugiado, um cidadão de plenos direitos. Como consequência, a estratégia política do chauvinismo assistencialista se faz bem-sucedida, uma vez que o bem-estar social é direcionado somente à identidade dos nativos, fortalecendo não apenas os interesses do Estado exclusivista, como também a xenofobia.

No decorrer deste tópico, explorei, baseado em Kopeček, os quatro pilares essenciais da extrema-direita (nacionalismo, xenofobia, lei e ordem e chauvinismo assistencialista) objetivando compreender de forma mais profunda a ideologia subjacente a esse espectro político. Nesse enquadro, o nacionalismo imaginado, por exemplo, pode ser interpretado como uma expressão subjetiva oriunda de construções sócio-narrativas as quais, quando caminham em direção ao extremismo, obtêm a falsa ideia de que identidade cultural e a soberania estatal daquele Estado é superior a outros.

Encouraçado nisso, a xenofobia se debruça na ojeriza à diversidade e à integração de estrangeiros. Não obstante, ela também é desenvolvida a partir de construções de narrativas sociais, as quais, por meio do construtivismo, possibilita entender como a dinâmica internacional, formada por ideias, normas e identidades, são estabelecidas a partir dos interesses de cada ator. Além disso, a ênfase na lei e na ordem destaca-se a preocupação com as causas do crescimento da extrema-direita e as consequências do autoritarismo presente nesse espectro. A partir de Altemeyer, pode-se notar como o autoritarismo de direita ocorre de maneira gradual e se intensifica ao passo que as pessoas se interessam pela centralização do poder nas mãos da autoridade. Por último, o chauvinismo assistencialista aborda políticas de bem-estar social restritas a nativos, enquanto os imigrantes e refugiados são preteridos e hostilizados – isso acontece quando o quadro de xenofobia já está totalmente fortalecido no ponto em que, por medo e insegurança, os nativos acreditam que os estrangeiros ocasionam aumento da criminalidade, desemprego e pobreza, se tornando um inimigo externo.

3 A DIREITA RADICAL POPULISTA

Inicialmente, convém definir o que é entendido por direita radical populista. Em primeiro lugar, faz-se importante mencionar que a direita radical populista é um fenômeno político e ideológico caracterizado por uma abordagem radical e nacionalista no espectro político, a qual utiliza elementos populistas como estratégia de expansão, aliado com valores e agendas da direita. De acordo com Cas Mudde, a direita radical está em paridade com a extrema-direita, sendo que a principal diferença entre elas são as posições diferentes em relação à democracia.

Nesse cenário, enquanto a extrema-direita rejeita a essência da democracia, como a ideia de igualdade política e governo pela maioria popular, a direita radical apoia, ainda que restritamente, a democracia. No entanto, desafia instituições e valores fundamentais da democracia liberal, bem como os direitos das minorias, o Estado de direito e a separação de poderes (MUDDE, 2019, p.36). O populismo é apenas uma estratégia política que, nesse estudo, é focado na direita – ou seja, por ser uma estratégia política, também se percebe tal elemento no arcabouço político da esquerda.

The different far-right groups and parties are acutely aware of this and often amplify their internal differences to sell themselves to potential followers. In general, extreme right groups attack radical right parties as corrupt and weak, “bourgeois” sellouts to the political establishment, who value acceptance by the political establishment, as well as individual material spoils, over their ideals. For their part, radical right parties denounce extreme right groups as full of crazies who are politically ineffective and/or dangerously violent. Many far-right groups spend more time denouncing their far-right “competitors” than their “real” enemies within the political establishment (MUDDE, 2019, p.36).

Assim sendo, vê-se que eles se apresentam como duas metades do mesmo objeto que apenas se distanciam acerca de níveis distintos de respeito à democracia. Diante disso, pode-se afirmar que tal ideologia cresceu exponencialmente a partir do início do século XXI, viabilizando uma série de líderes e partidos políticos vinculados às estratégias populistas e pautas radicais, em resposta aos desafios econômicos, culturais e políticos. Com o passar dos anos, a direita radical populista ganhou destaque em várias partes do mundo, com líderes e partidos promovendo políticas anti-imigração, nacionalistas e autoritárias.

Hoje, conforme estudou Cas Mudde, vivenciamos a quarta onda da Extrema-direita: a versão internacionalizada. Nesse sentido, a ideologia tem sido alimentada por um descontentamento generalizado com as elites políticas e econômicas – as “elites corruptas”, bem como com a globalização e a imigração. Com efeito, as estratégias populistas adotadas por

líderes dessa orientação tendem a enfatizar a defesa da “vontade geral”, que representa os interesses do “povo puro”, em detrimento de grupos minoritários e, na comunidade internacional, da cooperação globalizada. Além disso, a direita radical populista muitas vezes busca minar as instituições democráticas e questionar a legitimidade do sistema político existente, alegando ser tecnocrata, com ausência da presença popular.

Desta forma, a direita radical populista é um movimento político que se destaca por sua combinação de retórica populista com a ultradireita, sendo influenciada por fatores como instabilidade econômica, aspectos étnicos-culturais e desafios à ordem política tradicional. Nesse cenário, é necessário mencionar os estudos de Cas Mudde, que define a direita radical populista como uma combinação entre autoritarismo, nativismo e populismo.

3.1 Autoritarismo

O autoritarismo, na visão de Cas Mudde, pode ser definido como a crença em uma sociedade estritamente ordenada, na qual as violações de autoridade devem ser punidas severamente (MUDDE, 2007, p.9). Nessa interpretação, o autoritarismo inclui os aspectos de lei e ordem. Nesse sentido, importante ressaltar que não implica, necessariamente, uma atitude antidemocrática, mas também não a impede. O conceito é fortalecido a partir da pesquisa realizada pelo Adorno em “Personalidade Autoritária”, o qual, vale reforçar, observa o autoritarismo como um fenômeno em que se presencia um consenso em glorificar, ser subserviente e permanecer acrítico em relação a figuras autocráticas (MUDDE, 2007, p.9).

De acordo com tal perspectiva, convém também lembrar a visão de Altemeyer, o qual especifica as conclusões gerais de Adorno ao delimitar o tema como um autoritarismo estritamente de direita que combina três características: submissão autoritária, agressão autoritária e convencionalismo (ALTEMEYER, 1983, p.148). Desse modo, para ele, os autoritários de direita estão predispostos a controlar o comportamento dos outros por meio de punições estabelecidas pelas autoridades e, consensualmente, concedido pela sociedade.

Assim, portanto, Mudde define o termo ancorado no estudo de psicologia social de Adorno, o qual obteve um recrudescimento acadêmico de Altemeyer. Desse jeito, o autor se aproxima da concepção de que não apenas líderes ou sistemas políticos são antidemocráticos, pelo contrário, o autoritarismo se fertiliza primeiro, nos indivíduos predispostos a ele e, em segundo, refere-se à crença da sociedade totalmente ordenada, em que possíveis violações da autoridade devem ser exemplarmente punidas.

3.2 Nativismo

Diante disso, vale a pena aprofundar o que Mudde propõe em cada designação. No nativismo, o autor afirma que essa é a principal característica ideológica dos partidos extremistas, uma vez que o nativismo é uma ideologia a qual preza pela ideia de que os Estados devem ser habitados exclusivamente por membros do grupo nativo, que compõe a nação. Com efeito, o objetivo da direita radical populista é atingir um estágio de etnocracia, em que se possibilite uma democracia em que a cidadania se baseia na etnicidade. Isto é, elementos não nativos, como pessoas e ideias, são fundamentalmente ameaçadores, um inimigo político como diz Schmitt, para o Estado-Nação homogêneo tendo em vista que a dimensão nativista traz uma combinação de nacionalismo e xenofobia. Como sugere Schmitt, o conflito, nessa situação entre nativos e elementos não nativos, torna-se necessário.

Nesse sentido, o grupo de não-nativos pode ser exemplificado como grupos de distintas etnias, raças ou religiões. Independentemente da classificação, sempre haverá componente cultural (MUDDE, 2007, p.19). O antissemitismo, por exemplo, desempenha um papel importante no desenvolvimento da extrema-direita ao passo que os judeus sofreram a mais bárbara violência sistemática baseada no preconceito no século XX. Entretanto, grupos e partidos populistas da direita radical, particularmente na Europa Ocidental, não são antissemitas e alguns se tornaram sionistas, ao passo que projetam Israel como um Estado modelo de etnocracia (MUDDE, 2019, p.34).

Embora muitos políticos populistas de direita radical tentem expressar o seu nativismo nos termos amplamente neutros do etnopluralismo, quase sempre argumentam ou insinuam que a cultura “nativa” é superior à(s) cultura(s) “estrangeira(s). A extrema-direita descreve “alienígenas” quase exclusivamente em termos depreciativos. Por exemplo, o presidente do BJP, Amit Shah, afirmou que os imigrantes de Bangladesh na Índia são “infiltrados” e “cupins”, o líder do Lar Judaico e o então ministro da Educação de Israel, Naftali Bennett, referiram-se aos requerentes de asilo como “infiltrados ilegais”, e o presidente brasileiro Jair Bolsonaro chamou os imigrantes (venezuelanos) de “escória da terra” (MUDDE, 2019, p.38).

Assim como descreveu a subjetividade imaginada de nação e povo, a teoria de Anderson pode ser encaixada no sentido de que as construções de identidades nacionais fortalecem aspectos nativistas de rejeição ao multiculturalismo globalizado e o desejo imaginário de implantação de um Estado monocultural sob a premissa de cidadania via etnicidade.

If the anthropological and the historical definitions are combined and stripped of their particular spatial and temporal features (cf. Friedman 1967), a generic definition can be constructed, which closely resembles the combination of xenophobia and

nationalism. In this interpretation, nativism is defined here as an ideology, which holds that states should be inhabited exclusively by members of the native group (“the nation”) and that nonnative elements (persons and ideas) are fundamentally threatening to the homogenous nation-state. The basis for defining (non) “nativeness” can be diverse, e.g., ethnic, racial or religious, but will always have a cultural component (cf. Bennett 1990; Friedman 1967; Higham 1955). (MUDDE, 2007, p.19)

Com base nisso, portanto, pode-se afirmar que a natureza da direita radical populista, destacada pela combinação do nativismo, autoritarismo e populismo em sua formação, fornece, através do nativismo, a centralidade ideológica que preza pela exclusividade étnica em um Estado-Nação homogêneo, considerando elementos não nativos como ameaças à identidade cultural e política. Nesse debate se expõe, impreterivelmente, o conflito, proposto por Schmitt, com o inimigo político. Dessa forma, a abordagem é marcada pela soma do nacionalismo com a xenofobia. Todavia, vale a pena revisitar que a direita radical populista detém dinâmicas transnacionalizadas e, por isso, se manifesta de maneira diversa pelo mundo. Ou seja, é possível encontrar movimentos que são antissemitas, como também grupos políticos que adotam o sionismo ou projetam o Estado de Israel como um modelo de etnocracia. Assim, então, a direita radical populista emerge como um movimento político influenciado por fatores como instabilidade econômica, questões étnico-culturais e desafios à ordem política tradicional. Em última instância, essa análise nos ajuda a entender a complexidade e a diversidade dentro da direita radical populista e sua relação com a construção de identidades nacionais.

3.3 Populismo

Neste enquadro, vale a pena dissertar a respeito do populismo. Como visto antes, a direita-radical populista se distancia da extrema-direita ao passo em que reconhece a democracia liberal. Sob esse aspecto, no entanto, vê-se que a principal semelhança entre a extrema-direita e a direita radical é o desprezo às minorias aquecido por discursos de ódio os quais incentivam a violência contra os respectivos grupos. Ademais, combinado com uma ideia nacionalista e militarista de Estado, pode-se dizer que os discursos da direita-radical populista pavimentam os absurdos pregados pela *Alt-Right*, uma vez que, apesar de serem diferentes, ambos se conversam nas entrelinhas. Nesse aspecto, é possível afirmar que, na última década, o populismo se consolidou como uma vertente perigosa da Direita Radical haja vista que, através dele, ela está disposta a erodir a democracia liberal como modelo de governo nas sociedades em que obteve êxito uma vez que soube expandir o seu capital político formando uma base fervorosa, principalmente, com discursos *anti-establishment*, nacionalistas e odiosos às minorias – através de uma retórica simplista, divulgadas por um líder carismático. Perspicazmente, cabe citar Yascha Mounk, pesquisador alemão o qual estuda a democracia

contemporânea, e que, em seu livro “O Povo Contra a Democracia: Por Que Nossa Liberdade Está em Perigo e Como Salvá-la”, argumenta que a democracia liberal tem sido colocada em crise em todo o mundo tendo em vista que, em países democráticos, as populações locais têm se sentido cada vez mais desiludidas e desconectadas do sistema político, dos políticos e dos partidos políticos tradicionais. Como resultado disso, ocorre o aumento do populismo, do autoritarismo e da introdução da democracia iliberal.

Isso nos permite afirmar que as democracias liberais podem se desvirtuar de duas formas. **Democracias podem ser iliberais.** Isso tende a acontecer particularmente em lugares onde a maioria opta por subordinar as instituições independentes aos caprichos do executivo ou por restringir os direitos das minorias que a desagradam. Por sua vez, **regimes liberais podem ser antidemocráticos, a despeito de contarem com eleições regulares e competitivas.** Isso tende a acontecer sobretudo em lugares onde o sistema político favorece de tal forma a elite que as eleições raramente servem para traduzir a opinião popular em políticas públicas. Grifo próprio. (MOUNK, 2019, p.39)

De acordo com essa noção, nota-se que as democracias iliberais são sistemas políticos que possuem mecanismos e procedimentos democráticos, como eleições livres, justas e transparentes. Contudo, no ínterim deste mesmo sistema, há um empecilho planejado e perfeitamente estabelecido que impede a inclusão de políticas públicas no combate às desigualdades raciais, de gênero e raça. Nesse cenário, vale ressaltar que a Hungria, país governado há anos por Viktor Orban, é um caso fulcral para vislumbrar tal conceito haja vista que o governante promulgou uma nova constituição que não só reconhecia apenas a união estável de casais heterossexuais ao usar o fundamentalismo cristão como argumento, como também armou um cerco contra a imprensa local, agora distribuída em oligopólios pró-Orban, a fim de noticiar reportagens falsas empregadas aos refugiados - estimulando a xenofobia contra árabes, principalmente.

Porém, torna-se necessário, primeiro, destrinchar o significado do conceito populismo. Tal designação foi difundida com muito rigor, principalmente nos últimos anos por autores de diversos lugares do globo. Um deles é Simon Tormey, um acadêmico britânico que se concentra em crise da democracia atrelada ao surgimento do populismo. Tormey, em seu livro “Populism: A Very Short Introduction”, avalia criticamente que o fenômeno populista pode destruir instituições democráticas devido à promoção de discursos de ódio e intolerância. Assim, vale o endosso de que é difícil definir o populismo pois conta como uma ampla variedade de definições e usos (TOMEY, p.21, 2019).

Ademais, soma-se ao debate não só o cientista político holandês, Cas Mudde, especialista em extremismos políticos, populismo e democracia, como também o Cristóbal Kaltwasser, cientista político chileno que se debruça a respeito do populismo, extremismos políticos e regimes políticos na América-Latina. Em livro conjunto, Mudde e Kaltwasser, em “Populismo: Uma brevíssima introdução”, dissertam que o conteúdo populista, que pode ser denominado de ideologia de baixa densidade, se dá através do discurso anti-sistêmico; na concepção deles, administrado por burocratas os quais possuem apoio de uma “elite corrupta” que manipula o “povo puro” em detrimento de alcançar a vontade geral (MUDDE; KALTWASSER, 2017, p.18).

Todavia, vale ressaltar que, conforme o crescimento exponencial, o populismo pode ser bastante confundido com o clientelismo – a diferença entre eles é que o último se trata de uma bonificação que um eleitorado recebe por apoiar algum partido e/ou candidato, sendo uma ideologia enquanto o populismo é estritamente uma estratégia política (MUDDE; KALTWASSER, 2017, p.21). Sob esse olhar, convém reforçar que existem diversas formas de populismo em diversas ideologias (tanto de extrema-direita, como Bolsonaro no Brasil, quanto de extrema esquerda, como Hugo Chávez, na Venezuela) devido ao fato de ser uma ideologia nuclear: a qual se baseia no “povo puro”, na “elite” e na “vontade geral” (MUDDE; KALTWASSER, 2017, p.22).

O povo é entendido como um corpo homogêneo, isento de diferenciações. Além disso, a “elite” é vista como o *establishment* econômico, político, cultural, acadêmico e midiático. Os populistas adotam um padrão de conduta no debate público de tentar se conectar à realidade do “povo” usando estratégias extremamente estereotipadas a respeito de como um cidadão comum se comporta no dia-a-dia; ora utilizando roupas simples, ora aparecendo nas redes sociais comendo comidas populares – nomeado de gastropopulismo -, ora proferindo palavras de baixo calão sendo mal-educados de propósito para aproximá-lo ao “povo” e buscar a “vontade geral” que seria o bem-comum (TORMEY, p.49, 2019).

Assim sendo, Mudde e Kaltwasser ressaltam que tal expressão do líder carismático, se desenvolve, principalmente, no seio das democracias liberais, uma vez que competem democraticamente, dentro dessa forma de dinâmica de governo, a qual possibilita a criação de anomalias por também conter falhas (MUDDE; KALTWASSER, 2017, p.14). Além disso, os escritores reafirmam que, para os líderes populistas, a democracia liberal é o problema e a democracia radical seria a solução (MUDDE; KALTWASSER, 2017, p.16) - ideia muito

semelhante ao que Mounk alertou ser os perigos da democracia iliberal, aplicada pela Direita Radical. Dessa forma, Mudde estabelece uma importante diferenciação entre as vertentes políticas do populismo, uma vez que pode ser usado em muitos contextos e por diversas ideologias.

Three groups of parties deserve our attention here: right-wing populists, neoliberal populists, and social populists. 30 Concepts Starting with the last, which is the easiest to distinguish from the family of the populist radical right, social populists combine socialism and populism as their core ideological features. Clearly the similarities with the populist radical right are in the shared radicalism, notably populism. However, the differences are even more important, as the social populists are essentially egalitarian and thus leftwing. Moreover, they will not have a nativist ideological core, even if some individual parties at times clearly espouse such ideas. (MUDDE, p. 30, 2007)

Assim, o autor descreve que a Direita Radical Populista é composta pelo nacionalismo e um limitado apoio à democracia – como Mounk analisa por democracia iliberal - (ainda assim, mais democrata que a extrema-direita) junto com um rechaço à democracia liberal somado ao fato de ser um incremento diversificado pela Direita Radical (MUDDE, p.31, 2007).

4 O NACIONALISMO RELIGIOSO

A partir de Benedict Anderson, pôde-se compreender que o nacionalismo é um produto da imaginação, a qual acarreta uma comunidade imaginada, ou seja, uma ideia manipulável tendo em vista que é construída artificialmente. Alinhado a essa perspectiva, a definição de nacionalismo religioso perpassa pela mesma lógica, sendo compreendida como uma manifestação política e ideológica na qual elementos religiosos desempenham um papel central não apenas na idealização da identidade nacional, como também na formação do Estado. Através dessa concepção, tal conceito enfatiza a fusão de identidade religiosa e cívica, a qual estimula a promoção de valores religiosos como fundamentais para a coesão de uma nação.

Nesse sentido, o nacionalismo religioso se manifesta por meio de movimentos e grupos que buscam estabelecer ou fortalecer um Estado com base em princípios religiosos compartilhados, no qual o aspecto dogmático pode influenciar as decisões de políticas internas e externas de um país. De acordo com Mark Juergensmeyer, importante teórico a respeito dos estudos sobre o assunto política e religião, o nacionalismo religioso é uma ideia em evolução (JUERGENSMEYER, 2019). Para ele, a década de 1990 testemunhou o potencial de ser uma era marcada pelo ressurgimento do nacionalismo religioso (JUERGENSMEYER, 1993, p.85) e o principal impulsionador disso é a globalização.

Nessa época, emergiram, em todas as partes do globo, figuras influentes que promoveram a ideia de estabelecer Estados baseados na religião. Assim, vale a pena ressaltar lideranças mais conhecidas a fim de ilustrar o argumento do autor. Na Ásia, o sionismo judeu liderado por Netanyahu, se consolidou na política interna e externa de Israel. De modo parecido, a política do Wilayat al-Faqih (Jurista Islâmico) do Khamenei, marcava a centralidade do poder religioso e político nas mãos do Aiatolá o qual praticou, por um tempo, uma política externa isolacionista. Ainda no continente asiático, os indianos, por meio do nacionalismo hindu, estabeleceram a base da identidade nacional indiana ignorando minorias religiosas em um país tão diversificado como a Índia.

Na Europa, pode-se afirmar, é onde o nacionalismo religioso fertilizou com maior produtividade. No leste europeu, Hungria, Sérvia e Polônia se destacam pelo forte fundamentalismo cristão, estritamente vinculados à Igreja Católica. No oeste europeu, a situação não é diferente, é notório o crescimento do nacionalismo religioso cristão na Alemanha, Espanha, França e Itália. Na América do Norte, os Estados Unidos obtêm muita

relevância no assunto, ainda mais nos últimos anos com o fortalecimento da extrema-direita e da *Alt-Right* no país. Não obstante, a América Latina ou América Católica, o Brasil, Paraguai, Peru e México, é fortemente influenciada pelos ditames da religião no debate pública. Assim sendo, embora os objetivos religiosos tenham variado conforme a localização, dois traços comuns se destacam: a identificação do secularismo ocidental como um adversário e a aspiração de introduzir um papel mais proeminente à religião na esfera pública.

Diante disso, vale a pena ressaltar a diferença entre os fundamentalistas religiosos e nacionalistas religiosos. Nesse sentido, pode-se afirmar que os fundamentalistas religiosos são intolerantes ao passo que apoiam conflitos bélicos para instauração de um Estado religioso. Por outro lado, os nacionalistas religiosos são tolerantes, mesmo que minimamente, ao sistema político secular uma vez que a ideologia dominante e as bases morais da política são o foco desse grupo.

Religious nationalists do not necessarily reject the kind of politics that we consider secular, including the idea of a nation-state. What the new religious revolutionaries are concerned about is not political structure – the nation-state – but political ideology: especially nationalist ideology. They are concerned about the rationale for having a state, the moral basis for politics, and the reasons why a state should elicit a person's loyalty. (JUERGENSEMEYER, 1993, p.86).

Assim, Juergensmeyer examina que tanto a religião quanto o nacionalismo secular são considerados ideologias de ordem, isto é, narrativas antagônicas as quais, por conseguinte, são capazes de desenvolverem rivalidades. De acordo com essa perspectiva, então, o autor observou que as tentativas de trazer a religião como aspecto indissociável ao nacionalismo secular foi um insucesso devido a duas razões: primeiro, aqueles que trouxeram essa possibilidade foram rotulados como traidores, tanto do ponto de vista religioso, quanto do ponto de vista secular. Em segundo, tais compromissos requerem a separação entre os domínios espirituais e políticos, uma concepção totalmente rejeitada pelos ativistas religiosos, que visualizavam essa situação como uma rendição ao secularismo (BARBOSA, 2022, p.14). Dessa forma, viu-se que havia uma fidelidade maior ao nacionalismo secular do que à religião.

Por outro lado, torna-se perceptível que líderes religiosos, em determinadas circunstâncias, podem demonstrar uma certa flexibilidade em relação à noção de Estado-Nação, mesmo que impondo suas próprias condições. Isso significa que os ativistas religiosos compreendem profundamente que, quando uma nação é fundada sobre os princípios do nacionalismo secular, a religião tende a ser relegada a uma posição secundária na estrutura política. Consequentemente, em vez de adotar uma abordagem inicial centrada no nacionalismo

secular, eles preferem iniciar uma perspectiva com ênfase na religião. Importante ressaltar que essa adaptação de estratégia política surge com o desenrolar da globalização, uma vez que a internacionalização de povos, culturas, empresas e governos reforçam não somente desafios políticos, como também carrega recursos potencializadores de rejeição às culturas estrangeiras (JUERGENSEMEYER, 2019, p.2). Por isso, alguns líderes religiosos acreditam que, ao tentar se integrar à política globalizada, a religião pode perder aspectos essenciais.

Nesse cenário, por exemplo, ao priorizar o Estado-Nação em detrimento de uma congregação religiosa específica como sua principal comunidade de referência, a religião renuncia à singularidade das comunidades religiosas menores e subnacionais, acarretando a perda de autonomia dos líderes dessas comunidades. Por conseguinte, esse motivo gera desconfiança em muitos líderes religiosos e, por isso, expressam preferência em relação ao nacionalismo religioso.

This is where religion and ethnicity step in to redefine public communities. The fading of the nation-state and old forms of secular nationalism have produced both the opportunity for new nationalisms and the need for them. The opportunity has arisen because the old orders seem so weak; and the need for national identity persists because no single alternative form of social cohesion and affiliation has yet appeared to dominate public life the way the nation-state did in the twentieth century. In a curious way, traditional forms of social identity have helped to rescue the idea of national societies. In the increasing absence of any other demarcation of national loyalty and commitment, these old staples—religion, ethnicity, and traditional culture—have become resources for national identification. (JUERGENSEMEYER, 2019, p.4)

Para Juergensmeyer, movimentos modernos de ativismo religioso, portanto, são assuntos de controvérsia tanto dentro dos círculos religiosos quanto seculares. Entretanto, percebe-se que a pulsação extremista comparece justamente na mundialização, tendo em vista que, a partir da negação à modernidade, o nacionalismo religioso se fez bem-sucedido na internacionalização de seus interesses. Ou seja, ao usar o poder de compartilhamento de informações fornecido pela globalização, a qual, para eles, fragiliza a identidade nacional, os nacionalistas religiosos expandiram e fortaleceram a rede internacionalizada de grupos ufanistas.

Nesse sentido, os movimentos defensores de um nacionalismo baseado na religião são, portanto, flexíveis à globalização haja visto que se isolam do que McLuhan (1971) conceituou por Aldeia Global, porém, ao mesmo tempo, aproveita das dimensões transnacionais para fortalecer a agenda ideológica. Assim, pode-se entender, conforme indica Juergensmeyer, três futuros diferentes para o nacionalismo religioso no mundo globalizado; 1) o nacionalismo

religioso ignorando a globalização, 2) protestando contra a globalização, 3) usando a globalização ao seu favor.

O primeiro defende um Estado totalmente isento das influências do mundo globalizado, renunciando a acordos e tratados internacionais, economia liberalizada e cooperação socioeconômica. Os exemplos recentes desse movimento foram as batalhas contra o que Trump entendeu ser o “marxismo cultural”, imposto pelo “globalismo” contra os “patriotas”, simbolizando a política externa do *America First* dos EUA (2017-2021). Soma-se a isso o *Brexit* (2020) no Reino Unido, que renunciou não somente ao Euro, como também ao transporte irrestrito de estrangeiros no Estado-Nação. Além disso, também se vê tal característica no retorno do Talibã ao Afeganistão (2021), o grupo fundamentalista islâmico não apenas defende a implantação da *sharia* como lei organizacional da sociedade, mas também recusa totalmente as influências seculares no país.

O segundo se refere a uma relação ambivalente com o fenômeno da mundialização, uma vez que apesar de revogar a ela, compreende a importância de tal política para o fortalecimento de suas ideias através de manifestações contrárias ao multiculturalismo permitido pelo Estado-Nação vigente – assim, se colocam como alternativa. Desse modo, o conteúdo crítico concerne no argumento de que sociedades cosmopolitanas ao redor do mundo enfraqueceram as culturas tradicionais. Prova disso é a ascensão do Estado Islâmico no Oriente Médio na última década e o terrorismo cristão e de supremacia branca praticado pela *Alt-Right* estadunidense.

Por fim, a terceira categoria estuda a forma como o nacionalismo religioso se beneficia de tal fenômeno, embora reconheça que a globalização fragiliza valores e identidades culturais, esse grupo aproveita a visibilidade que ela fornece. Nesse sentido, os grupos terroristas são um bom exemplo disso, ao passo que esquematizam ataques via aparelhos eletrônicos conectados em todo o mundo. A internet passa a ser a maior aliada dos grupos, seja para recrutamento, seja para divulgação dos atos. Com efeito, o nacionalismo religioso torna-se capaz de fornecer uma solução para o problema da política secular, mapeando o mundo multicultural como inimigo externo – bem como definiu Carl Schmitt. Entendendo que o nacionalismo é produto da imaginação, isto é, artificial, os movimentos religiosos usam a criatividade ao recorrerem à história em busca de explicações, imagens e/ou conceitos antigos que tragam materialidade persuasiva de adquirir credibilidade.

Apesar do reacionarismo, o resgate às velhas ideias é uma estratégia a fim de oferecer soluções contemporâneas que sanem as necessidades sociais e políticas atuais oriundas do multiculturalismo. Além disso, esses conflitos com a modernidade secular resultam num propósito pragmático aos movimentos atrelados ao nacionalismo religioso: ajudam a definir quem eles são como povo e quem não são. Ou seja, os ativistas dessa corrente, não são, por exemplo, secularistas.

So it is understandable that Western countries would be disdained. What is perplexing to many Americans and Europeans is why their countries would be so severely hated, even caricatured. The demonization of Western countries by many ethno-religious groups fits into a process of delegitimizing secular authority that involves the appropriation of traditional religious images, especially the notion of cosmic war. In such scenarios, competing ethnic and religious groups become foes and scapegoats, and the secular state becomes religion's enemy (Calhoun et al. 2011). Such satanization is aimed at reducing the power of one's opponents and discrediting them. By humiliating them—by making them subhuman—ethno-religious groups assert the superiority of their own moral power. (JUERGENSMEYER, 2019, p.5).

Sendo assim, é possível visualizar uma relação ambígua entre o nacionalismo religioso e a globalização, tendo em vista que o multiculturalismo e o surgimento de instituições políticas e econômicas transnacionais aumentam, nos grupos extremistas, a necessidade de identidades locais. Assim, então, a identidade passa a ser o componente a ser preservado nos países seculares que, ao adotarem uma postura favorável à integração, facilitam o enfraquecimento das culturas locais. Nessa perspectiva, portanto, esse grupo extremista, em parceria com as teses de Carl Schmitt, se apoia na construção de um inimigo interno, o qual representa uma ameaça à religiosidade e um inimigo externo que ameaça à identidade cultural com uma possível miscigenação proposta pelo multiculturalismo, para evitar isso, somente por via do conflito e, é nessa tolerância, ou não, à guerra de civilizações, que mora a diferença entre nacionalistas e fundamentalista.

5 O FUNDAMENTALISMO CRISTÃO

Em 11 de setembro de 2001, ocorreu o atentado terrorista mais conhecido da história. Quando os aviões da *Al-Qaeda* se chocaram com as torres gêmeas, houve não somente uma enorme comoção mundial, como também o início do que Samuel Huntington definiu ser um choque de civilizações.

No mundo pós-Guerra Fria, as distinções mais importantes entre os povos não são ideológicas, políticas ou econômicas. Elas são culturais. (...) A rivalidade das superpotências é substituída pelo choque das civilizações. (HUNTINGTON, 1997, p.20)

A partir disso, criou-se um contraste de narrativa produzida no Ocidente de que o pensamento secular transcende os dogmas religiosos com o estabelecimento das democracias liberais. Com efeito, essa concepção defende que os fanáticos religiosos são fortalecidos nos regimes teocráticos do Oriente médio. Dentro dessa lógica, os adeptos ao Islamismo, de maneira generalizada, passaram a ser vistos como fundamentalistas. Logo, durante as duas décadas do século XXI, todo e qualquer ideia de fundamentalismo religioso é vinculado aos árabes, devido à reprodução de narrativas que servem de interesse ao Ocidente.

Apesar disso, torna-se fundamental utilizar a história do mundo contemporâneo como proteção às falsas narrativas. Diante disso, o conceito de fundamentalismo surge no próprio Ocidente, mais especificamente, nos EUA, na transição entre o século XIX e o século XX, com grupos cristãos protestantes norte-americanos.

"Fundamentalism" is used in so many ways that a definition is the only place to begin. As I here use the term, "fundamentalism" refers to a twentieth-century movement closely tied to the revivalist tradition of mainstream evangelical Protestantism that militantly opposed modernist theology and the cultural change associated with it. (MARSDEN, 2022, p.215).

Nesse sentido, pode-se afirmar que a consolidação do termo fundamentalismo se formaliza no país em 1910, com a publicação do documento teológico *The Fundamentals: A Testimony to the Truth*, o qual é um compilado derivado de conferências cristãs. O livro apontava os principais preceitos do Cristianismo que deveriam ser reafirmados a fim de se proteger da ameaça liberal e do Estado secular.

Shortly on the tail the Scofield Reference Bible came a series of publications collectively called The Fundamentals, published over several years, from 1910 to 1915, in twelve volumes. This project was the idea of wealthy oil baron Lyman Stewart. A confirmed Darbyist dispensationalist, Stewart regularly traveled across the continent from his home in California to attend the Niagara and Northfield conferences. It was while attending one of the Niagara conferences that he conceived

the idea of the Fundamentals. Although Stewart was an active lay member of the Presbyterian church, Ke was angered by what he saw as increasing doctrinal laxity. (NEW, 2012, p. 116)

Diante desse cenário, Juergensmeyer, por exemplo, considera o termo fundamentalista pejorativo uma vez que não só se refere àqueles que defendem a inerrância do texto religioso, mas também é fortemente associado aos islâmicos. Assim, para ele, o termo se torna mais acusatório, contido de subjetividades, do que descritivo. Por isso, na visão do autor, o conceito em volta da temática não obtém conteúdo político, tendo em vista que sugere que o grupo fundamentalista é motivado apenas por crenças religiosas e não por preocupações relacionadas a questões sociais. (JUERGENSMEYER, 1993, p.86). Devido a isso, ele prefere classificá-los por nacionalistas religiosos.

Diferentemente, George Marsden, importante historiador norte-americano, o qual se destaca no campo do estudo do Cristianismo e a sua relação na cultura dos Estados Unidos. Além disso, Marsden dedicou sua carreira acadêmica ao estudo do fundamentalismo cristão o qual visualiza esse fenômeno como um movimento que se originou no final do século XIX e início do século XX nos Estados Unidos, caracterizado por uma adesão rigorosa a inerrância da Bíblia, a divindade de Jesus Cristo, a expiação vicária e a crença em eventos como a criação literal em seis dias. O fundamentalismo, de acordo com Marsden, é marcado por uma ênfase na separação e na luta contra o liberalismo teológico e as influências seculares na sociedade. Com efeito, o teórico descreve o fundamentalismo como um movimento de reação contra a secularização da cultura e a modernização da teologia, buscando preservar a ortodoxia religiosa em um contexto de mudança social e intelectual. Marsden observa que o fundamentalismo cristão frequentemente se envolve em ativismo político e esforços para preservar seus valores e crenças na esfera pública e, a partir daqui, pode-se usar esse argumento como nota para discordar da tese de Juergensmeyer que se distancia do termo fundamentalismo, ao sugerir o nacionalismo religioso. Ambos são distintos e, cada um em seu devido contexto, podem ser utilizáveis.

Ainda em conformidade com Marsden, o qual define que os fundamentalistas compartilhavam, na década de 1920, um sentimento de profunda crise espiritual e cultural em relação ao século XX. O principal culpado do que eles classificavam como derrocada do Ocidente era de que o secularismo, por meio da teoria da evolução, havia causado a catástrofe ao minar os fundamentos bíblicos da civilização norte-americana.

"Modernism." President James M. Gray of the Moody Bible Institute stated categorically. "it is a revolt against the God of Christianity" It is an "enemy of good government". The evolutionary hypothesis declared William Jennings Bryan in an equally sweeping statement. "is the only thing that has seriously threatened religion since the birth of Christ; and it threatens...both civilization and religion. Given the seriousness of these threats, the response required was clear. In the intellectual battle between true Christianity and materialism philosophical of modern life, said I. Gresham Machen, "there can be no peace without victory": one side or the other man must win." (MARSDEN, 2022, p.2)

Durante este período da década de 1920, o fundamentalismo pode ser definido a partir das preocupações com o avanço do cientificismo. Desse modo, Marsden define o Fundamentalismo como um movimento multifacetado que, em seu nível mais básico, era uma oposição organizada ao modernismo da sociedade secularizada norte-americana. Com base nisso, ao reagirem contra as posições liberais sobre a ciência, natureza humana, progresso e salvação, os fundamentalistas enfatizaram aquelas doutrinas que, quando consideradas em conjunto, passaram a caracterizar seu movimento particular. Tais doutrinas, como aponta Marsden, foram retiradas de várias fontes na história religiosa americana, incluindo o milenarismo, o avivamento, o moralismo e o individualismo (LEONARD, 1982, p.9). Como resultado, o fundamentalismo nasce como uma reação cristã às transformações políticas da época por insatisfação com os rumos dessas mudanças no Ocidente. Além disso, os partidários a essa filosofia se posicionavam de maneira contrária a lideranças religiosas liberais, as quais possuíam ligações com a comunidade científica.

Assim sendo, percebe-se a fraqueza do argumento de que existe um choque de civilizações tendo em vista que os inimigos das democracias liberais e do Estado secular surgem na base da própria sociedade liberal através do fundamentalismo cristão estadunidense. A fim de compreender o fundamentalismo cristão, torna-se fulcral discutir a inerrância absoluta do texto religioso, isto é, para esse grupo, nada que esteja de forma literal na bíblia pode estar errado ou dialogar com outras áreas do conhecimento. No primeiro momento do fundamentalismo, faz-se possível afirmar que o foco estratégico, acima de tudo, consistia em uma postura voltada às comunidades locais, ainda que combativo, o único objetivo era a defesa conservadora do texto bíblico, ausente de pretensões de formação de partidos políticos.

The other great force behind the biblical primitivism of the fundamentalists was the popular character of the movement. Fundamentalism arises more from weekend biblical and missionary conferences than from the center of theological discourse. Its most influential leaders were evangelists, pastors and Bible teachers, not scholars. Although the early leaders of the fundamentalist movement (pre-1920) were often well educated, they wrote and spoke to a popular audience. Liberal Christianity also had its disseminators, but fundamentalist spokesmen seemed much less concerned with transmitting academic knowledge to the general public. Most of them had little exposure to the technical work and argumentation of more conservative biblical

criticism, which in any case had become quite scarce in North America, and few prominent fundamentalist leaders in the 1930s had the education or inclination to take on the task. to interpret such a work for a popular audience. (CALVIN, 1997, p.71)

Contudo, no segundo momento do fundamentalismo, se viu a presença do componente político na discussão. Nesse sentido, tal etapa ocorreu em 1925, com o chamado *Scopes Trial*, o qual foi um marco importante na interseção entre ciência e religião nos Estados Unidos, uma vez que, a partir do contexto jurídico da *Butler Act*, lei do estado do Tennessee que proibia o ensino da teoria da evolução nas escolas públicas, o professor John Scopes desafiou essa lei e foi preso, após denúncias de um pastor fundamentalista, por ministrar a teoria da evolução.

An event then occurred that mitigated, and even extinguished, liberal fears and denominations of fundamentalism, almost to this day. The "Monkey Trial" was a pivotal event in the history of American Christian fundamentalism. Billed as "the trial of the century" by an enthusiastic press, it was the anticipated culmination of a slowly developing battle between science and conservative Protestant Christianity. The target was Darwinian evolution. Half a century earlier, Darwin's theory had been castigated by conservatives like Charles Hodge as anathema to Christian belief. By the time of The Foundations, however, many conservative theologians had assimilated evolution in a creationist context. (...) But in 1925, the year of the famous trial: a lot of water had passed over the falls. During the following years, paleontologists made a series of surprising discoveries that provided persuasive support for Darwin's theory of human origins. Such discoveries were publicized in the press as "the missing link" and "the direct ancestor of modern man". For fundamentalists, evolution was quickly becoming the representative symbol of modernism, of everything that was wrong with the spirit of the nation. (NEW, 2012, p.130)

Assim, o combate ao Darwinismo se integrou à agenda política do fundamentalismo cristão norte-americano na década de 20. Sob esse prisma, vale a pena lembrar que esse período assinalou a criação do nazifascismo como doutrina política. Ou seja, não somente o combate ao cientificismo, como também a repulsa à democracia liberal, ao secularismo, à laicidade do Estado, ao comunismo, à outras religiões e culturas caracterizaram o que seriam os inimigos dos fundamentalistas. Porém, não apenas, tendo em vista que nos anos seguintes à 1960, o fundamentalismo cristão aumentou a sua agenda política ao reagir contra às manifestações pelos Direitos Civis, os debates sobre feminismo, os direitos da população LGBTQIA+ e a legalização do aborto, por exemplo. Atualmente, grupos fundamentalistas cristãos possuem intensa articulação política, através de agendas sólidas e internacionalizadas com grupos reacionários estrangeiros os quais repudiam a fragilização do papel da família, a imigração, o globalismo e o multiculturalismo.

Atualmente, os fundamentalistas cristãos, por meio de extensa articulação política, ocupam espaços de relevância política; como supremas cortes, câmaras legislativas e cargos do alto escalão do poder executivo. O perigo do viés religioso dogmático adentrar a formulação de

políticas é tornar o Estado-Nação em um governo que viole o Estado democrático de direito e, conseqüentemente, oprime minorias sociais em nome de uma maioria religiosa.

Conforme Malheiros, fundamentalismo se divide em duas fases: a primeira fase, mais contida, no período da publicação do *The Fundamentals* e a segunda fase, de caráter extremista, com uma política de organização profundamente articulada (MALHEIROS, 2015, p.260). Na segunda fase, por exemplo, se viu a utilização de meios modernos de mobilização social os quais possibilitaram a separação entre religião e política que havia no fundamentalismo original (PACE; STEFANI, 2002, p. 35). Dessa forma, então, surgiu o neofundamentalismo, o qual, mais do que um movimento religioso de caráter puramente teológico, é um movimento politicamente articulado, superando o engajamento que os primeiros fundamentalistas pudessem executar.

Visto isso, pode-se ressaltar que não se trata de um inimigo externo o qual almeja a destruição dos padrões de vida ocidentais. Pelo contrário, é uma ação interna que se fortalece a partir da união entre radicais opositores a um principal fundamental do liberalismo: o pluralismo. Desse modo, pode-se notar que o fundamentalismo, diferentemente do que pensa as narrativas construídas pelo Ocidente, não surgiu com o desenvolvimento de grupos terroristas islâmicos. Para além disso, nasceu no berço da considerada maior democracia do planeta. Ou seja, não é uma característica intrínseca às autocracias orientais.

5.1 O Brasil e o Fundamentalismo Cristão

É notório que o fundamentalismo cristão tem ganhado espaço na política do Brasil dos últimos anos, afinal, é um reflexo congênere à política doméstica estadunidense. Nesse sentido, é importante mencionar o segundo Ministro das Relações Exteriores da Ditadura Militar, Juracy Magalhães, que, ao romper com a PEI em favor do alinhamento automático aos EUA, disse: “o que é bom para os EUA, é bom para o Brasil” (HIRST, 2013, p.52).

No entanto, faz-se necessário frisar que o alinhamento automático aos EUA, presente na frase, estava relacionado ao combate ao comunismo soviético e, por causa disso, não se vincula ao tema do fundamentalismo cristão – uma vez que o governo adotava uma perspectiva positivista das Forças Armadas e, desse modo, se distanciava de uma PEB religiosa.

Por isso, se referência o pensamento de Juracy Magalhães somente a fim de ilustrar que, para além da dependência econômica, a subordinação epistemológica brasileira perante à

importação de ideologias desenvolvidas pelos norte-americanos não é uma novidade. Diante disso, torna-se viável declarar que o fundamentalismo cristão se manifesta como somente uma das agendas que o Brasil traz dos estadunidenses.

Entretanto, pode-se dizer que a influência da religião no governo brasileiro se faz presente desde o século XVI. Além disso, o Cristianismo, por exemplo, precede a Comunidade Imaginada brasileira ao passo que foi uma importação colonial, isto é, antes mesmo de existir o Brasil já havia uma religião oficial do colonizador para garantir não apenas a catequização dos povos originários, como também legitimar o poder imperial português. Por outro lado, faz-se interessante pensar a penetração da religião cristã por meio das alcunhas atribuídas ao Brasil. Nesse sentido, antes da invasão portuguesa, os nativos nomearam o território como Pindorama, que significa “Terra das Palmeiras” em Tupi (CULTURA, 2018). Contudo, com a chegada dos europeus, a região foi batizada como Ilha de Vera Cruz e Terra de Santa Cruz, tendo em vista o aspecto fortemente religioso dos portugueses.

Ilha de Vera Cruz foi o primeiro nome dado ao Brasil. Isso porque a expedição de Pedro Álvares Cabral carregava lascas do que se supunha ser a verdadeira (vera) cruz em que Cristo fora crucificado. A explicação é de Maria Vicentina do Amaral Dick, professora de toponímia (estudo das origens dos nomes dos lugares) da Universidade de São Paulo. “Os comandantes das grandes embarcações sempre tinham restos da cruz, devido à forte religiosidade dos europeus”, explica. Por causa disso, muitas das terras descobertas naquela época eram batizadas de Vera Cruz ou Santa Cruz, alusão às réplicas abençoadas, mas não verdadeiras, da cruz que as embarcações menores levavam. Com a visita de naus menores, em 1504, a ilha de Vera Cruz passou a ser chamada de Terra de Santa Cruz (FOLHA DE SÃO PAULO, 1997).

Desse modo, somente com a extração do pau-brasil em 1511, a nomenclatura da colônia foi sendo adaptada a se chamar de Brasil. A semiótica desta passagem se encontra à medida que o Cristianismo se estabelece preliminarmente à formação do país. Assim sendo, imprescindivelmente, as identidades, costumes, valores e dogmas se originam na religiosidade trazida pelo colonizador.

Como resultado, a política, bem como visto em Wendt, se executa através dos interesses dos atores, os quais a fim de atingir as suas pautas, precisam ter as suas identidades firmadas sobre quem são para conseguir o fim político. Portanto, em um país como o Brasil, em que a religião cristã se fundamentou de modo precoce à existência do Estado, faz-se inevitável que os interesses dos atores políticos tenham influências morais baseadas no Cristianismo. De acordo com Rousseau, o qual, com o objetivo de separar a influência da religião sobre o Estado, argumenta que a política e a religião, a partir do advento das nações, serve uma de instrumento à outra (ROUSSEAU, 2002, p.22), ou seja, impossibilitando a coexistência de ambas.

Em paralelo, Oliveira (2021) faz um estudo histórico da relação entre Estado e religião por meio das setes Constituições do país, entendendo como, juridicamente, a religião cristã foi consolidada antes mesmo da formação do Estado-Nação. Dessa maneira, o catolicismo, durante o período colonial, foi declarado como religião oficial e atuava como instrumento de dominação social, política e cultural (OLIVEIRA, 2021, p.247).

As relações entre Igreja Católica e Estado foram estreitas tanto no Brasil Colônia quanto no Império, pois, além de garantir a disciplina social, a Igreja também executava tarefas administrativas que hoje são atribuições do Estado, como o registro de nascimentos, de mortes e de casamentos. Em contrapartida, o Estado nomeava bispos e párocos, além de conceder licenças para construção de novas igrejas (OLIVEIRA, 2021, p.248).

Além disso, a relação entre Estado e religião se manteve após a Proclamação da Independência em 1822 e a Carta Magna posterior a ela, em 1824. Na época, a Igreja mantinha a coesão social, tendo poder de legitimar as políticas do Império conferindo a elas ainda mais poder. A separação formal do catolicismo como religião oficial do Estado somente sofreu alteração com a Constituição de 1891, que, devido aos vieses do positivismo, racionalismo e secularismo, tentou se distanciar das tradições culturais, políticas e sociais do Império. O republicanismo, apesar de defender os conhecimentos científicos em detrimento das crenças religiosas, trabalhava junto com a Igreja no combate ao comunismo e, por mais que almejasse um governo laico, os dogmas católicos já estavam implantados nos Fatos Sociais.

As Cartas Constitucionais de 1934 e 1937, durante a Era Vargas, marcaram não só o estabelecimento de direitos trabalhistas, como também o recrudescimento da repressão da ditadura do Estado Novo. No entanto, em contrapartida à CF republicana, Vargas trouxe à Igreja Católica para perto do Estado ao realizar as vontades da instituição religiosa, como garantir o cerceamento das crescentes filosofias liberais e comunistas. Em troca, os católicos concediam respaldo ao governo (SILVA, 2017, p.230).

Importante mencionar, nesse contexto, o Integralismo, o qual era um movimento fascista-cristão, que estava em ascensão na época, defendendo uma ideologia autoritária, nacionalista e anticomunista. O Integralismo, sob o slogan de “Deus, Pátria e Família”, objetivava uma sociedade baseada em princípios cristãos que, segundo eles, estariam refletidos na tradição e nos valores do Brasil. Tal movimento político detinha muita conectividade com o catolicismo, pois buscava estabelecer uma ligação estreita entre a política e a religião cristã, argumentando que o Estado deveria estar vinculado à moral católica. Porém, ainda durante a Era Vargas, o movimento foi rechaçado e perdeu força.

Sendo assim, a partir da redemocratização (1946-1964), a Constituição de 1946 voltou a designar o Estado como laico (OLIVEIRA, 2021, p.251). Todavia, o culto à liberdade religiosa, novamente, se fez alterado. Com a Constituição de 1967, da Ditadura Militar, havia, formalmente, uma menção aos cultos de todas as religiões. Contudo, os militares entendiam que líderes religiosos que declarassem algum propósito de justiça social seriam potenciais comunistas e, conseqüentemente, sujeitos ao cárcere (OLIVEIRA, 2010, p. 28). De ponto de vista jurídico, apenas com a CF cidadã de 1988, a atual, que atingimos a plenitude formal de liberdade religiosa. Porém, tal lei não elimina a intolerância religiosa no Brasil. O preconceito, com a efervescência da direita radical, através de grupos religiosos, implantou o fundamentalismo cristão no país – que aumenta a cada eleição.

Como símbolo da abertura democrática, a elaboração da Carta Constitucional de 1988, permitiu que, para além da Igreja católica, houvesse um significativo avanço da participação política neopentecostal. Nesse sentido, o fortalecimento dos grupos evangélicos na elaboração da constituinte foi consequência das estratégias políticas construídas ao longo dos anos de 1980, realizadas, principalmente, pela Igreja Universal do Reino de Deus. Como consequência, a bancada evangélica, entre 1982 e 1986, expandiu de 14 para 33 representantes na Câmara dos Deputados (SILVA, 2017, p.238).

Apesar de ganhar notoriedade política considerada no final do século XX, o Pentecostalismo chegou ao Brasil no começo dele, em 1910 (PRESTON, 1995, p.119) inspirado no avivamento de Los Angeles. Na década de 1950, o movimento, timidamente, ensaiava uma organização política e, a partir da década de 1980, o Pentecostalismo se mostrou ser uma realidade para as massas do país.

Em uma estimativa conservadora, os protestantes representam 15% da população, cerca de 23 milhões de pessoas. Os pentecostais compõem cerca de dois terços de todos os protestantes, ou cerca de 16 milhões de pessoas. De acordo com uma pesquisa de 1988, 77% dos protestantes afirmam praticar a fé semanalmente. Assim, o Brasil parece ter a segunda maior comunidade de protestantes praticantes do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos. O total de membros das igrejas cristãs na Grã-Bretanha não ultrapassa 7 milhões; uma única igreja brasileira (Assembleias de Deus) tem tantos membros. A Igreja Metodista na Inglaterra, tão historicamente significativa, possui apenas 430.000 membros; meia dúzia de grupos pentecostais no Brasil a superam facilmente. As características sociais são reveladas por uma pesquisa na região metropolitana do Rio de Janeiro (Fernandes, 1992): o rápido crescimento (uma nova igreja por dia) ocorre principalmente entre os pobres (quanto mais carente o bairro, mais igrejas por habitante) e é popular (independente da iniciativa das elites sociais). Das 52 maiores denominações no Grande Rio, 37 são de origem brasileira e quase todas as demais têm sido autônomas há muito tempo (PRESTON, 1995, p.119)

O protestantismo brasileiro é um fenômeno popular que se constitui através de três ondas institucionais; a primeira onda foi na década de 1910, a partir de uma importação internacional do avivamento norte-americano, com a chegada da Congregação Cristã e as Assembleias de Deus (1911); a segunda onda ocorreu nas décadas de 1950 e início de 1960, com a expansão da urbanização e sociedades das massas; a terceira onda começou no final da década de 1970 e ganhou força na década de 1980 por meio da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) (1977) e a Igreja Internacional da Graça de Deus (1980) (PRESTON, 1995, p.120).

Diante disso, o sucesso dos parlamentares cristãos se deu através da implantação social do medo de que a CF/88 anuísse tópicos relacionadas à descriminalização das drogas e do aborto. Além disso, Silva (2017) declara que também havia um receio, por parte dos evangélicos que, os católicos de esquerda pudessem aprovar leis que limitassem o avanço neopentecostal. Ou seja, os neopentecostais assumem protagonismo político sob o temor de que os católicos tivessem poder suficiente para enfraquecer, juridicamente, a expressão protestante. Assim, organizaram-se politicamente, no fim do regime militar, a fim de estruturar pautas que seriam aceitas ou recusadas na criação da constituinte.

Nas eleições pós CF/88, os evangélicos firmaram parcerias com lideranças políticas, como, em 1989, suportando apoio à Collor e, em 1994 e 1998, à Fernando Henrique Cardoso. Ambos os apoios foram justificados pela tese de que a oposição “extremista”, que era o candidato Lula do Partido dos Trabalhadores (PT), tinha acordos com a Igreja católica objetivando restringir a liberdade religiosa pentecostal (SILVA, 2017, p.239). Nas eleições de 1989, 1994 e 1998, o petista era difamado através de falsas notícias de que ele perseguiria as igrejas evangélicas e instituiria um Estado comunista no Brasil (TREVISAN, 2013 p.31). Não obstante, Lula, em 2002, recebeu apoio desse mesmo grupo religioso e se consagrou vencedor das eleições daquele ano.

Nesse viés, pode-se afirmar que o estabelecimento do neopentecostalismo acontece na década de 90, se apresentando ser não apenas uma vertente religiosa, como também política – afrontando cada vez mais a premissa legal do Estado laico.

A partir disso, podemos sinalizar a emergência de um novo ator que busca converter seu capital religioso em político. De fato, utilizando métodos comumente empregados pela Igreja católica ao longo do século xx, tais como: 1) o exercício de sua influência religiosa para intervir na escolha eleitoral de seus fiéis; 2) a “demonização” de forças políticas e sociais que pudessem lhe representar ameaças; e 3) a mobilização de sua densidade social e peso político como moeda de troca para pressionar o sistema político em prol de suas demandas (SILVA, 2017, p.241).

Em 1986, 33 candidatos evangélicos foram eleitos para a Assembleia Nacional Constituinte (UNIT, 2021), essa convocação representou o início formal da presença de parlamentares evangélicos na política brasileira, se transformando ainda mais evidente após a finalização da Carta Magna. Os candidatos da IURD, igreja de Edir Macedo, foi a principal expoente do neopentecostalismo brasileiro. Segundo Silva (2015):

A IURD realiza recenseamentos de seus fiéis antes das eleições, de modo a saber com precisão o número de eleitores de que dispõe. Esses dados seriam apresentados aos bispos regionais, que, por sua vez, os encaminhariam à liderança nacional. A partir daí, a Igreja avaliaria quantos candidatos deve lançar em cada município ou estado. Trata-se, pois, de uma estratégia centralizada, de âmbito nacional e coerente com a própria centralização decisória da IURD (SILVA, 2015, p.5)

Desse modo, ainda de acordo com Silva (2015), os resultados da estratégia adotada pela IURD são expressivos ao passo que, em 1986, a Igreja Universal tinha somente um político de seus interesses no Congresso e, a partir dessas táticas, em 2002 chegou ao número de 16 deputados federais, 1 senador e 19 deputados estaduais (SILVA, 2015). Isto é, na virada do século, os neopentecostais começavam a se solidificar como um grupo fundamental para o debate político do país. Nesse período, em 2003, nasce a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), apelidada de bancada evangélica, a qual almeja;

Propor medidas legislativas e alterações na legislação que visem à construção de um arcabouço legal específico para garantir a liberdade religiosa e de credo, bem como, acompanhar os resultados de ações assistenciais promovidas pelo Poder Executivo, além de discutir propostas que possam ampliar os limites de abrangência e atuação dos benefícios assistenciais, assegurando fontes de recursos para pessoas em situação de vulnerabilidade (SENADO, 2022).

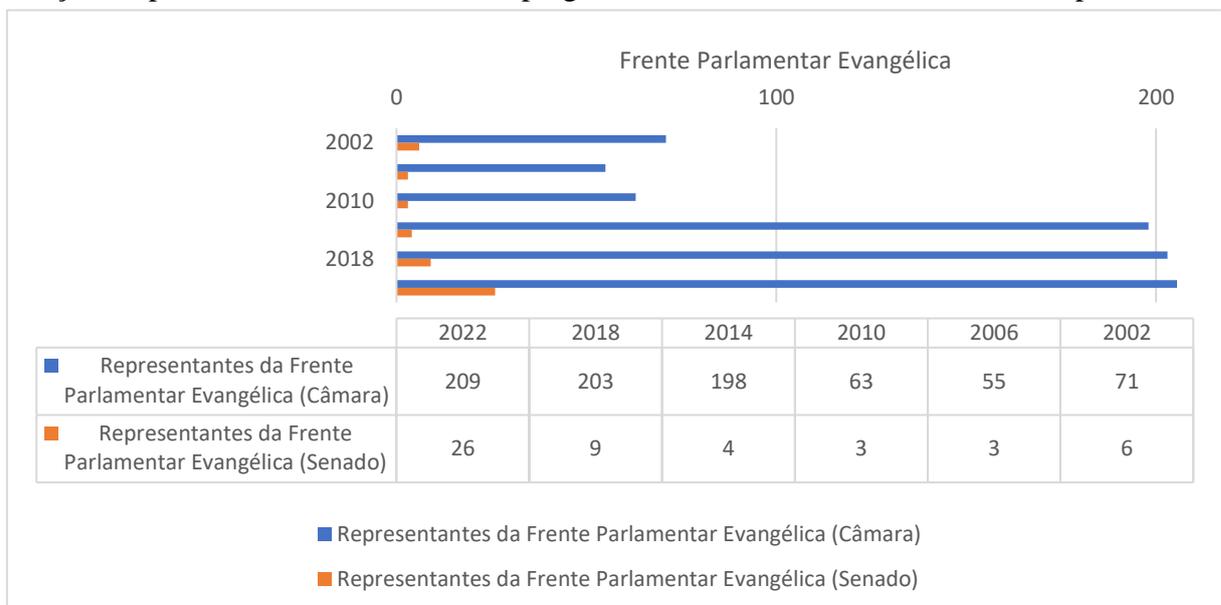
Não obstante, pode-se declarar que a FPE propaga uma frente reacionária a qual se fortalece a partir do fundamentalismo da moralidade cristã tradicionalista. Ao lado da bancada católica, consegue barrar a aprovação de projetos parlamentares referentes ao aborto ou pautas vinculadas aos direitos civis de homossexuais, dificultando não só a educação social quanto aos temas referidos, como também divulgando notícias mentirosas e sensacionalistas sobre a questão. De acordo com pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, dos 190 milhões de brasileiros; 123 milhões são católicos e 42 milhões são evangélicos. Conforme análise do instituto de pesquisa, os evangélicos foram o grupo religioso que mais cresceu no país entre 2000-2010:

Eles representavam 15,4% da população. Em 2010, chegaram a 22,2%, um aumento de cerca de 16 milhões de pessoas (de 26,2 milhões para 42,3 milhões). Em 1991, este percentual era de 9,0% e em 1980, 6,6%. Já os católicos passaram de 73,6% em 2000 para 64,6% em 2010. Embora o perfil religioso da população brasileira mantenha, em 2010, a histórica maioria católica, esta religião vem perdendo adeptos desde o

primeiro Censo, realizado em 1872. Até 1970, a proporção de católicos variou 7,9 pontos percentuais, reduzindo de 99,7%, em 1872, para 91,8% (IBGE, 2012).

Obviamente, o protestantismo político se aproveitou dessas estatísticas para endereçar o projeto de poder do nacionalismo religioso. A partir de 2003, cresce o número de evangélicos parlamentares eleitos, uma vez que estão profundamente organizados e inseridos nas mais específicas regiões do Brasil. A FPE, contudo, sofre um revés na eleição seguinte. Em 2006, a bancada perdeu quase metade de seus representantes devido às denúncias de corrupção do que ficou conhecido por “Mensalão”. Dos corruptos envolvidos no caso, havia a participação de 28 dos 72 deputados da bancada evangélica. De modo ainda mais contundente, os representantes eram das Igrejas Universal e Assembleia de Deus (SILVA, 2017, p.246).

Por causa desse acontecimento, pôde-se perceber um recuo dos mandatários da IURD em relação às pautas defendidas. Se antes pregavam discursos em favor da ética na política, na



atualidade, se voltaram às questões da família tradicional como debate principal. Porém, logo após o hiato do escândalo de corrupção de 2005, os evangélicos retornaram à vida política, em 2010, mais fortes e atingiram o cume de sua expressividade em 2014. Mesmo assim, o desempenho dos neopentecostais não arrefece ao passo em que a cada eleição aumenta o seu quadro de representantes. A Frente Parlamentar Evangélica, na última eleição (2022), atingiu o cume eleitoral do movimento.

Fonte: Banco de dados elaborado pelo autor, com base no Portal da Câmara dos Deputados (2023).

Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional. Em: <https://www.camara.leg.br/>.

Com base na exposição desse crescimento, torna-se possível atribuir a expansão do nacionalismo religioso com o surgimento da direita radical populista no Brasil. Cas Mudde entende que as consequências da parceria política da extrema-direita com as esferas religiosas provocam a fragilidade das democracias liberais, tanto nas consolidadas, como os EUA, quanto nas menos consolidadas, como o Brasil (MUDDE, 2019). Nesse sentido, Mudde menciona que os efeitos do nacionalismo religioso são mais fáceis e rápidos nos Estados em que o modelo democrático se demonstra instável. O estimulador da velocidade do crescimento da direita extremista ocorre, na atualidade, por causa do bom uso dos meios de comunicação somado à linguagem populista. Ao perceber isso, cria-se um raciocínio que pode explicar os principais motivos da ampliação da bancada evangélica nos últimos dez anos.

Visto que o fundamentalismo cristão é uma forma de nacionalismo religioso, compreende-se que o projeto de poder evangélico no Brasil combina três elementos: o primeiro é a expansão demográfica dos evangélicos, conforme dados do IBGE acima. Em segundo, a substituição estratégica de pautas antes vinculadas ao combate à corrupção e agora direcionada à temas sobre os costumes – decisão implantada após o “Mensalão”. Em terceiro, a expansão de lideranças evangélicas na Câmara e no Senado. Tal cenário se agrava com a eleição de Jair Bolsonaro à presidência em 2018, uma vez que se notou transformações significativas que, de acordo com Casarões (2020) foram, em alguns momentos, radicais na relação entre Estado, religião e sociedade.

O engajamento dos grupos religiosos se encontra na teologia do domínio, a qual argumenta que Deus e o diabo estão em conflito permanente, tanto no plano espiritual quanto no terreno, objetivando o controle do mundo. Nesse contexto, compete aos cristãos não somente a obediência aos mandamentos bíblicos, mas também a guerra incansável contra demônios que se manifestam na política (CASARÕES, 2020). Assim como a definição de inimigo em Carl Schmitt descreve que o rival deve ser necessariamente “feio”, a demonização realizada pelos cristãos também fortalece a inimizade de identidades a partir da negação de uma sobre a outra. Nos EUA, a direita fundamentalista cristã utiliza esse discurso a fim de construir uma nação-cristã, supremacista branca e com as instituições do Estado totalmente alinhadas às leis da Bíblia (CASARÕES, 2020). A versão brasileira desse pensamento se difundiu entre os neopentecostais ao passo em que eles observam que a ocupação de espaços políticos deve ser feita através da evangelização desses ambientes. A partir da demonização de opositores políticos, os fundamentalistas cristãos estabelecem discursos de ódio contra religiões de matriz africana, a comunidade LGBTQIA+ e ideologias que contrariam tal doutrina.

O cume da bancada evangélica se realiza conjuntamente o ápice da direita radical populista no país. A partir do slogan parafraseado do Integralismo, “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” configurou a vitória do extremismo nas eleições de 2018. Assim, o Brasil se viu entregue não somente à impregnação neopentecostal em seu Estado, como também a uma parte sombria do radicalismo. Todo o staff do governante era regido por figuras vinculadas às igrejas evangélicas – como a sua esposa e seus filhos. Em 2016, a fim de formalizar a união com os evangélicos, Bolsonaro viajou para Israel e foi batizado nas águas do rio Jordão. Como destaca Cas Mudde, grupos e partidos populistas da direita radical podem ser sionistas e, em alguns casos, projetam Israel como um Estado de etnocracia a ser copiado (MUDDE, 2019, p.34). Assim como na América do Norte, nos EUA, onde Mike Pence, vice-presidente de Trump, tinha forte apoio das bases evangélicas e era um entusiasta da aproximação estadunidense à Israel no pós-Obama. Sob essa literatura, a PEB bolsonarista foi a perfeita sintetização dessa passagem. Em debates públicos, o ex-presidente defendia transferir a embaixada brasileira de Tel-Aviv para Jerusalém – prejudicando a relação com o mundo árabe, um dos principais importadores da pecuária do país. Além disso, considerava Israel o único país democrático do Oriente médio, ignorando o massacre aos palestinos. Tudo isso, com um objetivo: ratificar o apoio dos evangélicos. Em parceria com Casarões (2020), pode-se afirmar que tal estratégia se fez eficiente, uma vez que:

Um ano mais tarde, Bolsonaro traria a expressão máxima do projeto nacionalista cristão em seu slogan de campanha: “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. Estima-se que dois terços dos votos evangélicos no segundo turno de 2018 tenham ido para Bolsonaro (...) é inegável, por outro lado, que a vitória de Bolsonaro também tenha sido o triunfo de diversas lideranças evangélicas (CASARÕES, 2020, p.14)

Com Bolsonaro, o projeto político de um nacionalismo fundado na religião se enveredou rumo a uma realidade possível. Como visto, os parlamentares evangélicos, sob a releitura do fundamentalismo cristão norte-americano, entendem que os espaços políticos devem ser ocupados por meio da evangelização desses ambientes. De modo que a intenção é combater, dentro do que chamam de “guerra cultural”, a esquerda progressista. O secularismo se torna um problema aos fundamentalistas cristãos brasileiros ao passo que, para o grupo, a cultura do país foi forjada pelo “globalismo” e o “marxismo cultural”, os quais foram responsáveis não só pela ruína moral da nação, como também pela própria marginalização social dos evangélicos (CASARÕES, 2020). Ou seja, se o Ocidente defende que as democracias liberais seculares são compreendidas como ameaça pelos árabes, os fundamentalistas cristãos entram no debate com o objetivo de contrariar essa tese oriunda do Orientalismo.

Além disso, vale a pena declarar que Bolsonaro perpassou por todas as etapas da definição de direita radical populista. Nessa linha, o líder tinha uma personalidade autoritária ao acenar ao fechamento do STF e resgatar a memória dos tempos nefastos da Ditadura Militar, o que revela o objetivo de centralização de poder. Por outro lado, o caráter nativista se fez presente nas falas de que minorias deveriam se curvar as “maiorias”, desrespeitando diversos grupos; como quilombolas, homossexuais, povos originários e mulheres (SILVA, 2021). Ainda nesse tópico, ele denominou os venezuelanos refugiados em Roraima como “escória da terra” (MUDDE, 2019, p.38). O caráter populista do ex-presidente se expressa na divisão que ele fazia de “cidadãos de bem” e o resto; a partir disso, Bolsonaro elencava uma série de políticas benéficas ao “povo puro” que eram preteridas pelas “elites corruptas”: como o acesso ao porte de armas, a diminuição da maioria penal e o pacote anticrimes (PARZIANELLO, 2020, p.60). O populismo bolsonarista também se dava na comunicação verbal e estética, em que ele não só se comunicava para o seu eleitorado através de um linguajar incompatível com o decoro do cargo de chefe do executivo, como também se vestia com roupas informais ou aparecia comendo comidas “simples” que estão na rotina do brasileiro médio. Em paralelo, recebeu o título de um dos maiores gastadores do cartão corporativo, o qual, em apenas um dia, gastou 8,6 mil reais do dinheiro público somente em sorvetes (ESTADO DE MINAS, 2023).

As provas de que o Brasil perpassou por experiência em vigor de nacionalismo cristão foram não apenas os objetivos de Bolsonaro em indicar ao STF um candidato “terrivelmente evangélico”, mas também a nomeação de vários parlamentares da FPE para liderar ministérios.

Dessa forma, ao contrário de outros governos, que abriram espaço para políticos evangélicos como forma de compor coalizões (vide os casos de Marcelo Crivella, George Hilton e Marcos Pereira, ministros de Dilma e Temer ligados à Iurd), a nomeação de diversos evangélicos para a Esplanada reveste-se de grande simbolismo. São eles Onyx Lorenzoni (ex-chefe da Casa Civil e atual ministro da Cidadania), o general Luiz Eduardo Ramos (Secretaria de Governo), Marcelo Álvaro Antônio (Turismo), André Luiz Mendonça (Advocacia-Geral da União), Abraham Weintraub (Educação) e Damares Alves (Mulher, Família e Direitos Humanos). Os dois últimos estão na vanguarda da chamada guerra cultural (CASARÕES, 2020, p.15).

Os perigos do crescimento do fundamentalismo cristão brasileiro se localizam no fato de que a bancada evangélica, por estar cada vez maior, promove o entrave de pautas importante para o desenvolvimento do país por discordarem, religiosamente, delas. Em um Estado laico, pelo menos formalmente, isso deveria ser combatido ao passo que muitas políticas públicas na pensadas sobre o aborto, direitos à comunidade LGBTQIA+ e dimensões de gênero são freadas devido ao cunho cristão dos parlamentares. Além disso, como destaca Casarões (2020), os

membros da FPE destinam recursos públicos da cultura em favor de grupos religiosos e temáticas cristãs.

Conforme Cas Mudde, o nativismo é a percepção pela qual os radicais da direita populista usam para preterir, inviabilizar ou dificultar o acesso à direitos que seriam atribuídos a um determinado grupo de pessoas. Desse modo, como a direita radical populista brasileira pode ser observada a partir da união de figuras autoritárias e populistas, como Bolsonaro, junto com as igrejas cristãs, sejam elas de visão evangélicas ou católicas, que fomentam o nativismo brasileiro no que tange ao impedimento da ampliação de leis vinculadas às minorias da nossa sociedade, as quais obtêm a sua luta política travada por uma bancada de fundamentalistas cristãos que objetivam um Estado religioso somente para eles – ignorando totalmente os preceitos de Estado laico da Constituição Cidadã de 1988.

Por isso, mesmo sem Bolsonaro, enquanto houver parlamentares com liberdade para definir a elaboração de leis através da indissociabilidade do seu credo pessoal com os temas relevantes para o avanço da política interna ou externa, o Brasil se encontrará rumo a um caminho em que nacionalismo cristão seja não mais apenas uma possibilidade e sim uma realidade. Portanto, a ocupação de poder dos fundamentalistas cristãos por meio da evangelização dos ambientes políticos impede o avanço das pautas favoráveis a minorias étnicas-raciais-religiosas, a minorias de gênero e/ou sexuais sendo um exemplo claro da implantação da direita radical populista a qual não só permite a opressão desses corpos, como também se vincula ao autoritarismo, nativismo e populismo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim sendo, esta pesquisa teve como objetivo analisar o fundamentalismo cristão no Brasil à medida em que ocorre o avanço da direita radical populista no país, compreendido não apenas como uma face da mesma moeda que se distancia da extrema-direita apenas na tolerância mínima à democracia liberal, como também expoente do nacionalismo religioso que, a partir da perspectiva de etnocracia, propiciam o discurso fundamentalista cristão.

Pôde-se refletir que, enquanto persistir a relação íntima e crescente entre Estado e religião no Brasil, populações minoritárias estarão vulneráveis à políticas que não apenas visam a sua exclusão, mas também limitam seu progresso em termos de cidadania. Paralelamente, viu-se que isso não é uma característica puramente brasileira; ao contrário, o nacionalismo religioso nasce nos EUA e se expande para diversas outras experiências. Nesse sentido, afirma-se que tanto os grupos católicos e evangélicos quanto os nacionalistas hindus ou os sionistas israelenses têm os mesmos objetivos que os fundamentalistas islâmicos: alcançar um Estado em que a etnia seja o cerne da comunidade imaginada da nação.

Diante disso, o estudo de caso analisado pode ser um exemplo de fundamentalismo cristão que se apresenta sobre a forma de ocupação dos espaços políticos por meio da evangelização desses ambientes. À medida que se chegam novas eleições, grupos neopentecostais da bancada evangélica conseguem expandir cada vez mais a sua frente parlamentar. Desse modo, todas as discussões de implantações de novas políticas são autorizadas ou vedadas sob a premissa cristã – bem como durante o Brasil colonial e imperial, em que o Cristianismo, formalmente, se destacava por ser o baluarte da coesão social daquele período. Portanto, à proporção que as casas legislativas se tornam um espaço evangelizado, grupos que são demonizados pelos fundamentalistas, sofrerão penalidades com a ausência ou endurecimento de políticas.

Como resultado, este TCC relacionou tópicos vinculados à formação de identidades e à demonização delas, com o objetivo de determinar que isso perpassa pela base teórica de grupos extremistas. O recorte dessa análise é um caso brasileiro que, facilmente, poderia ser substituído por outra nacionalidade, uma vez que o fundamentalismo é caracterizado pela consideração da inerrância do texto sagrado e, portanto, intrínseco a qualquer religiosidade. A partir desse extremismo, torna-se inevitável relacioná-lo com o movimento político da extrema-direita, o qual, historicamente, foi responsável pelo maior massacre sistemático de uma população com base na raça que o século XX presenciou.

Atualmente, a xenofobia e o nacionalismo exacerbado são expressos tanto na extrema-direita quanto na direita radical, com a diferença de que esta última, minimamente, adota uma postura de tolerância com a democracia liberal. Por isso, usa-se esse movimento como peça relacionada ao nativismo de seu ativismo, uma vez que ele propaga a ideia de que a nação deve pertencer somente aos nativos. Portanto, nesse ínterim, surge a abertura do nativismo cristão, tendo em vista que esse segmento visualiza que a nação deve ser não só dos nacionalistas, mas também dos cristãos.

Visto a análise empírica das implicações do avanço do fundamentalismo cristão, o que é um empecilho ao exercício democrático que se desenvolve, ativamente, desde a AC de 1988, que marcou o início da bancada evangélica no congresso. Bem como apresentado, desde então, a problemática aumenta a cada nova eleição, em que o pleito de parlamentares fundamentalistas é renovado. O nativismo cristão brasileiro se faz apenas um exemplo das consequências nefastas que o crescimento da direita radical promove ao redor do mundo.

7 REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor. Estudos sobre a personalidade autoritária. **Editora Unesp**, 2019.
- ALTEMEYER, Bob. Right-wing authoritarianism. **University of Manitoba Press**, 1983.
- ANDERSON, Benedict. Comunidades Imaginadas: Reflexões sobre a Origem e a Difusão do Nacionalismo. São Paulo: **Editora Companhia das Letras**, 2008.
- BARBOSA, Manoela Fagundes Gobbi et al. Nacionalismo religioso: as origens e os impactos da ascensão evangélica na política brasileira. **FGV Revista de Iniciação Científica**, v. 29, 2022.
- BEN-MOSHE, Danny. The Oslo peace process and two views on Judaism and Zionism, 1992–1996. **British Journal of Middle Eastern Studies**, v. 32, n. 1, p. 13-27, 2005.
- BHATT, Chetan. Hindu nationalism: Origins, ideologies and modern myths. **Routledge**, 2020.
- BOTELHO MONIZ, J. POPULISMO RELIGIOSO: ENTRE MODERNOFOBIA, ISLAMOFOBIA E SECULARISMO CRISTÃO. **Ad Aeternum**, v. 1, n. 4, p. 109-134, 1 Jul. 2022.
- CALFAT, N. N. C. M. O Wilayat Al-faqih Xiita como Epistemologia Geocultural. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v. 4, n. 2, p. 229-246, 27 dez. 2018.
- CALVIN, Michigan Joel A. Carpenter Provost et al. Revive Us Again: The Reawakening of American Fundamentalism: The Reawakening of American Fundamentalism. **Oxford University Press**, USA, 1997.
- CAMPOS, B. M. Origem e descendência do fundamentalismo protestante: o darwinismo em The Fundamentals/Origin and descent of protestant fundamentalism: Darwinism in The Fundamentals. **PLURA, Revista de Estudos de Religião / PLURA, Journal for the Study of Religion**, [S. l.], v. 5, n. 1, jan-jun, p. 34–53, 2014. Disponível em: <https://revistaplura.emnuvens.com.br/plura/article/view/772>. Acesso em: 8 nov. 2023.
- CARTER, Elisabeth. Right-wing extremism/radicalism: Reconstructing the concept. **Journal of Political ideologies**, v. 23, n. 2, p. 157-182, 2018.

CASARÕES, Guilherme. Religião e poder: a ascensão de um projeto de nação evangélica no Brasil. **Revista Interesse Nacional**, v. 13, n. 49, p. 9-16, 2020.

EM. Bolsonaro gastou R\$ 8,6 mil no cartão corporativo para comprar sorvete. Estado de Minas, 12 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2023/01/12/interna_politica,1444004/bolsonaro-gastou-r-8-6-mil-no-cartao-corporativo-para-comprar-sorvete.shtml.

FAJARDO, Maxwell Pinheiro. Contribuições das Formas elementares de vida religiosa de Émile Durkheim para o estudo do pentecostalismo brasileiro. **Estudos de religião**, v. 26, n. 42, p. 172-185, 2012.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Primeiro nome do Brasil derivou da fé**, São Paulo, 14 abr. 1997. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/turismo/fx140409.htm>. Acesso em: 11 nov. 2023.

FRESTON, Paul. Pentecostalism in Brazil: A brief history. **Religion**, v. 25, n. 2, p. 119-133, 1995.

GOMES SARAIVA, Miriam; COSTA SILVA, Álvaro Vicente. Ideologia e pragmatismo na política externa de Jair Bolsonaro. **Relações Internacionais**, n. 64, 2019.

HARDING, Susan. Representing fundamentalism: the problem of the repugnant cultural other. **Social research**, p. 373-393, 1991.

HIRST, Monica. Understanding Brazil-United States Relations: Contemporary History, Current Complexities, and Prospects for the 21st Century. Brasília: **FUNAG**, 2013. Disponível em: <https://funag.gov.br/loja-nova/produto/1-137-understanding_brazil_united_states_relations_contemporary_history_current_complexities_and_prospects_for_the_21st_century>. Acesso em: 09 nov. 2023.

HUNTINGTON, Samuel. O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial. Côrtes. Rio de Janeiro: **Objetiva**, 1997.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9749&t=destaques>. Acesso em: 10 nov. 2023.

JUERGENSMEYER, Mark. Religious Nationalism in a Global World. *Religions*, vol. 10, no. 2, 2019, p. 97. DOI: 10.3390/rel10020097.

JUERGENSMEYER, Mark. The global rise of religious nationalism. In: *Current issues in law and religion*. **Routledge**, 2017.

JUERGENSMEYER, Mark. The Worldwide Rise of Religious Nationalism. **Journal of International Affairs**, vol. 50, no. 14, 1996, p. 1-20. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/24357402>.

JUERGENSMEYER, Mark. Why religious nationalists are not fundamentalists. Inglaterra: **Religion**, v. 23, p. 85-92, 1993.

KOPECEK, Lubomir. The far right in Europe: A summary of attempts to define the concept, analyze its identity, and compare the Western European and Central European far right. **Central European Political Studies Review**, v. 9, n. 4, p. 280-293, 2007.

LEONARD, Bill J. The Origin and Character of Fundamentalism. **Review & Expositor**, v. 79, n. 1, p. 5-17, 1982.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. **Tabula rasa**, n. 9, p. 73-102, 2008.

LYONS, Matthew N. Ctrl-Alt-Delete: The Origins and Ideology of the Alternative Right. (Relatório). Janeiro de 2017. Disponível em: <https://www.politicalresearch.org/2017/01/20/ctrl-alt-delete-report-on-the-alternative-right>. Acesso em: 30 abr. 2023.

MACHADO, Antonia Rozimar et al. A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA NO CONGRESSO NACIONAL: Representatividade política dos evangélicos?. **Revista Inter-Legere**, v. 4, n. 32, p. c25787-c25787, 2021.

MALHEIROS, Isaac. Teologia ou estereótipo: O que define o fundamentalismo cristão. **PLURA: Revista de Estudos de Religião**, v. 6, n. 2, p. 256-277, 2015.

MARSDEN, George M. **Fundamentalism and American culture**. Oxford University Press, 2022.

MAURO, Philip et al. *The Fundamentals: a testimony to the Truth* (1917) Vol. 4. 1917.

MCLUHAN, Marshal; FIORE, Quentin. Guerra e paz na aldeia global. Rio de Janeiro: Record, 1971.

MEHRING, Reinhard. Carl Schmitt and the Politics of Identity. **Key thinkers of the radical right**, p. 36-53, 2019.

MERDJANOVA, Ina. In search of identity: nationalism and religion in Eastern Europe. **Religion, State & Society**, v. 28, n. 3, p. 233-262, 2000.

MESQUIATI DE OLIVEIRA, D.; MIRANDA DAMASCENO, L.; LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA, L.; PRATI NEVES DE OLIVEIRA, R. Religião e poder estatal no Brasil: da Colônia à República. **PLURA, Revista de Estudos de Religião / PLURA, Journal for the Study of Religion**, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 241–258, 2021. Disponível em: <https://revistaplura.emnuvens.com.br/plura/article/view/1750>. Acesso em: 8 nov. 2023.

MISAGO, Jean Pierre; FREEMANTLE, Iriann; LANDAU, Loren B. Protection from xenophobia: An evaluation of UNHCR’s regional office for Southern Africa’s xenophobia related programmes. **University of Witwatersrand, ACMS**, 2015.

MOUNK, Yascha. O povo contra a democracia: por que nossa liberdade está em perigo e como salvá-la. **Editora Companhia das Letras**, 2019.

MUDDE, Cas. Populist radical right parties in Europe. Cambridge: **Cambridge university press**, 2007.

MUDDE, Cas. The far right today. **John Wiley & Sons**, 2019.

MUDDE, Cas; KALTWASSER, Cristóbal. Populismo – Uma brevíssima introdução. Lisboa: **Gradiva**, 2017.

MUNHALL, L. W. Inspiração. In: TORREY, R. A. (Ed.). Os Fundamentos: a famosa coletânea de textos das verdades bíblicas fundamentais. São Paulo: **Hagnos**, 2005.

NASCIMENTO, J. F. do; BRAGA, M. do S. S. Brasil en los tiempos de Bolsonaro: Populismo y democracia antiliberal. **Política. Revista de Ciencia Política**, [S. l.], v. 59, n. 2, p. 79–120, 2021. DOI: 10.5354/0719-5338.2021.64982. Disponível em: <https://estudiosdeadministracion.uchile.cl/index.php/RP/article/view/64982>. Acesso em: 13 nov. 2023.

NOGUEIRA, Carolina Dantas. Os atores sociais e a teoria das relações internacionais. In: 3º ENCONTRO NACIONAL ABRI 2001, 3., 2011, São Paulo. Proceedings online... **Associação Brasileira de Relações Internacionais Instituto de Relações Internacionais - USP**, Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000122011000100045&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 15 Set. 2023.

OLSON, Roger E. The story of Christian theology: Twenty centuries of tradition and reform. **InterVarsity Press**, 2009.

ORO, A. P.; ALVES, D. Renovação Carismática Católica e Pentecostalismo Evangélico: convergências e divergências. **Debates do NER**, [S. l.], v. 2, n. 30, p. 219–245, 2017. DOI: 10.22456/1982-8136.66711. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/66711>. Acesso em: 11 nov. 2023.

PACE, E.; STEFANI, P. Fundamentalismo religioso contemporâneo. São Paulo: **Paulus**, 2002.

PARZIANELLO, Geder Luis. O governo Bolsonaro e o populismo contemporâneo: um antagonismo em tela e as contradições de suas proximidades. **Aurora. Revista de Arte, Mídia e Política**, v. 12, n. 36, p. 49-64, 2020.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. Domínio Público, 2002.

SANDEEN, Ernest R. Fundamentalism and American identity. **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, v. 387, n. 1, p. 56-65, 1970.

SANDEEN, Ernest R. Toward a historical interpretation of the origins of fundamentalism. **Church History**, v. 36, n. 1, p. 66-83, 1967.

SCHMITT, Carl. O conceito do político. **Del Rey**, 2009.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. Tese de Doutorado. **Universidade de São Paulo**.

SENADO. Frente Parlamentar Evangélica. Senado, 2022. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/conselhos/-/conselho/fpe>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SILVA, Fabio Lacerda. Apóstolos, Bispos e Pastores: as candidaturas evangélicas para o legislativo no Brasil (1998-2014). **V Seminário Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Política da USP, São Paulo, SP, 2015.**

SILVA, Luis Gustavo Teixeira da. Religião e política no Brasil. **Latinoamérica. Revista de Estudios Latinoamericanos**, n. 64, p. 223-256, 2017.

SILVA, Murilo George de Rezende et al. Os efeitos de sentido do discurso político: uma análise acerca do que é ser “minoría”. 2021.

TORMEY, Simon. Populismo: Uma Breve Introdução. São Paulo: **Cultrix**, 2019.

TORREY, Reuben Archer. **The fundamentals**. Delmarva Publications, Inc., 1910.

TORREY, Reuben Archer; FEINBERG, Charles L. (Ed.). The fundamentals: The famous sourcebook of foundational biblical truths. **Kregel Academic**, 1990.

TREVISAN, Janine. A Frente Parlamentar Evangélica: Força política no estado laico brasileiro. *Numen*, v. 16, n. 1, 2013.

UNIT. Como a bancada evangélica é influente na política brasileira. Universidade Tiradentes. Disponível em: <https://portal.unit.br/blog/noticias/como-a-bancada-evangelica-e-influente-na-politica-brasileira/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

UOL. O Brasil já teve outros nomes - Obrigado por perguntar. Cultura UOL. Disponível em: https://cultura.uol.com.br/videos/63867_o-brasil-ja-teve-outros-nomes-obrigado-por-perguntar.html>. Acesso em: 11 nov. 2023.

VELOSO, Caetano. Vagalume. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/caetano-veloso/podres-poderes.html>. Acesso em: 31 out. 2023.

WENDT, Alexander. Social theory of international politics. **Cambridge University Press**, 1999.

WHITELAW, Thomas et al. The Fundamentals: a testimony to the truth (1917) Vol. 3. 1917.